



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 21 de agosto de 2015.


DO: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL;

PARA:
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEPARTAMENTO JURÍDICO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Memorando Interno, o Processo deverá tramitar pelos Setores competentes com vistas:

- 1 – À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;
- 2 – À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 – À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 4 – Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item terceiro acima.

Cordialmente,


RUDIMAR LUIZ SONDA
Presidente



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 21 de agosto de 2015.

Memorando Interno

Ao

Excelentíssimo Senhor

RUDIMAR LUIZ SONDA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU/PR.

Prezado Senhor

Com meus cordiais cumprimentos, venho pelo presente solicitar atenção e providência de Vossa Excelência, no sentido de Autorizar o devido processo licitatório para Contratação de empresa para prestação de serviços de desenvolvimento e implantação de Web Site Institucional da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, com desenvolvimento de layout adequado com a Lei da Transparência (LC nº 131/2009), Lei da Informação (LEI nº 12.527), de acordo com os padrões web exigidos para portais públicos (usabilidade, acessibilidade e segurança), incluso treinamento aos funcionários envolvidos com a operação do web site.

Sendo este o assunto do momento, reitero a vossa senhoria os meus protestos de estima, respeito e consideração.

Atenciosamente,

ANDERSON PARISE DA ROSA

ELAINE CRISTINA BAPTISTA

DULCILENE LÚCIA CARLOTO FRASSON



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

PARECER JURÍDICO

REF.: MEMORANDO de 21 de Agosto de 2015.

PROCESSO: Nº 041/2015

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2015

Interessado: Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu/PR

PARECER

EMENTA. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE WEB SITE INSTITUCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, COM DESENVOLVIMENTO DE LAYOUT ADEQUADO COM A LEI DA TRANSPARÊNCIA (LC N. 131/2009), LEI DA INFORMAÇÃO (LEI N. 12.527), DE ACORDO COM OS PADRÕES WEB EXIGIDOS PARA PORTAIS PÚBLICOS (USABILIDADE, ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA), INCLUSO TREINAMENTO AOS FUNCIONÁRIOS ENVOLVIDOS COM A OPERAÇÃO DO WEB SITE. Dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, tendo em vista o valor a ser contratado.

Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara,

Trata-se de pedido de autorização para dispensa de licitação, em favor da pessoa jurídica WEBGENIUM SYSTEM LTDA – ME, no valor de R\$ 2.490,00 (Dois mil quatrocentos e noventa reais), a fim de suprir necessidades da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, através da prestação de serviços de desenvolvimento e implantação de Web Site Institucional da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, com desenvolvimento de Layout adequado com a Lei da Transparência, Lei da Informação, de acordo com os padrões web exigidos para portais público, incluso treinamento para os funcionários.

Foram realizadas cotações de preços junto a cinco potenciais fornecedores. A favorecida acima especificada detém a proposta de menor valor, conforme documentos comparativos de preços.



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

A regularidade da proponente com as obrigações fundiárias e previdenciárias resta comprovada pelas certidões fornecidas pela Caixa Econômica Federal e pela Secretaria da Receita Federal.

A Seção Orçamentária e Financeira informou a disponibilidade orçamentária para a realização da despesa.

Tendo em vista o valor da contratação, o presidente da Comissão de Licitações sugere que a aquisição se dê por dispensa de licitação, pois as despesas próprias de um processo licitatório tornariam onerosa a contratação.

Com efeito, a lei 8.666/93, que rege as normas gerais sobre licitações traz, taxativamente, as hipóteses excetivas de dispensa e inexigibilidade de licitação. No caso, está caracterizada a dispensabilidade do procedimento em razão do valor do contrato, conforme se depreende do artigo 24, inciso II, combinado com o artigo 23, inciso II, alínea "a", desse diploma legal.

Dessa forma, por tratar-se de compra cujo valor não supera os 10% previstos no artigo 23, II, "a", da Lei n. 8.666/93, é dispensável o processo licitatório, segundo a literalidade do artigo 24, inciso II, supracitado.

Isso posto, compreende-se que estão presentes os aspectos formais e legais inerentes ao presente procedimento, razão pela qual sou de parecer favorável à autorização do empenhamento solicitado, por dispensa de licitação, de acordo com a norma do artigo 24, inciso II, da Lei n. 8.666/1993.

À consideração superior.

Santa Terezinha de Itaipu-PR, 21 de Agosto de 2015.


LILIANE NATHALIE PRETES GARCIA GRELLMANN

ADVOGADA.

OAB/PR nº 48.324



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

Termo de Dispensa de Licitação

PROCESSO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 041/2015

ESPÉCIE: DISPENSA POR JUSTIFICATIVA

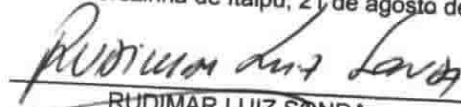
OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DA WEB SITE INSTITUCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, COM O DESENVOLVIMENTO DE LAYOUT ADEQUADO COM A LEI DA TRANSPARÊNCIA (LC Nº 131/2009) E A LEI DA INFORMAÇÃO (LEI Nº 12527), DE ACORDO COM OS PADRÕES WEB EXIGIDOS PARA PORTAIS PÚBLICOS (USABILIDADE, ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA), INCLUSO TREINAMENTO AOS FUNCIONÁRIOS ENVOLVIDOS COM A OPERAÇÃO DO MESMO, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL 8666/93 ARTIGO 24 INCISO II.

VALOR: R\$ 2.490,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Despesa	Categoria Econômica	Fonte	
2072	3390395700	1001	SERV.PROCESSAMENTO DE DADOS

Santa Terezinha de Itaipu, 21 de agosto de 2015.


RUDIMAR LUIZ SONDA
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 21 de Agosto de 2015.

PARECER REFERENTE DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,
DATADO DE 21/08/2015.

ASSUNTO: INDICAÇÃO DE RECURSOS DE ORDEM ORÇAMENTÁRIA PARA FAZER
FRENTE À DESPESA;

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de desenvolvimento e implantação de Web Site Institucional da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, com desenvolvimento de layout adequado com a Lei da Transparência (LC nº 131/2009), Lei da Informação (LEI nº 12.527), de acordo com os padrões web exigidos para portais públicos (usabilidade, acessibilidade e segurança), incluso treinamento aos funcionários envolvidos com a operação do web site.

Preço máximo será de R\$ 2.490,00 (Dois mil quatrocentos e noventa reais).

DEPARTAMENTO CONTÁBIL

DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Informo a existência de previsão de recursos orçamentários para a execução do objeto em epígrafe.

Dotação Orçamentária nº:

001 – CÂMARA MUNICIPAL;

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurid.

3.3.90.39.57.00.00 – Serv. de Processamento de Dados.

Declaro a existência de recursos financeiros para a execução do objeto em epígrafe.

Anderson Parise da Rosa

ANDERSON PARISE DA ROSA

CONTADOR

CRC/PR 43.920/O-6



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

DISPENSANº 30/2015

JUSTIFICATIVA

CONTRATAÇÃO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO

Justifica-se a contratação da empresa "**WEBGENIUM SYSTEM LTDA - ME**" inscrita no CNPJ sob nº 05.338.006/0001-97, com endereço comercial sito à Rua Marechal Cândido Rondon, 1761, Sala 02 Bairro Centro – Cascavel-PR, CEP 85801-170, que tem como objetivo a prestação de serviços de desenvolvimento e implantação de Web Site Institucional da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, com desenvolvimento de layout adequado com a Lei da Transparência (LC nº 131/2009), Lei da Informação (LEI nº 12.527), de acordo com os padrões web exigidos para portais públicos (usabilidade, acessibilidade e segurança), incluso treinamento aos funcionários envolvidos com a operação do web site. Sendo que o ônus da outorga encontra-se dentro do limite permitido em lei para a contratação direta, devido ao embasamento doutrinário, não há necessidade que se abra o processo licitatório para o julgamento de propostas em razão de apresentar o menor preço entre os orçamentos.

Fundamentado na Lei 8.666, artigo 24, inciso II, de 21 de Junho de 1.993, não há necessidade de abrir um processo licitatório para a devida contratação do serviço.

Utilizando-se dos critérios abaixo, justificamos o ato.

- 1) Encontra-se constituído, nos termos da legislação vigente:

Lei nº 8.666/93

Artigo 24. É dispensável a licitação:

Inciso II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento), do limite previsto na alínea "a", do inciso II, do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto a que possa ser realizado de uma só vez;

Devido ao embasamento doutrinário a dispensa em tela é praticável, e foi constatado que atende às necessidades da municipalidade. Fixado o preço para a referida prestação de serviços no valor de R\$ 2.490,00 (Dois mil quatrocentos e noventa reais) pagos após o término da prestação dos serviços e apresentação da Nota Fiscal.

Santa Terezinha de Itaipu, 21 de Agosto de 2015.

Anderson Parise da Rosa

ANDERSON PARISE DA ROSA

Presidente da C. P. L.

Portaria 29/2015

PROPOSTA COMERCIAL PARA CRIAÇÃO DE SITE

Cascavel, 14 de agosto de 2015.

À Câmara de Santa Terezinha do Iguaçu

Prezada Elaine

Conforme conversamos por telefone estou lhe enviando a proposta comercial para criação do site e, um breve descritivo com algumas das seções que serão implementadas em seu novo site

- Notícias segmentadas por categorias e por vereadores
- Legislatura atual e anteriores
- Portal da transparência
- Ouvidoria
- Agenda de eventos
- Galeria de imagens
- Integração com as redes sociais



Nossa empresa está a 12 anos no mercado, com mais de 700 clientes atualmente. Contamos com um equipe de 15 pessoas, divididos em programadores, designers, suporte e demais áreas administrativas.

No orçamento de criação do site, já incluímos um treinamento para até 3 pessoas para que aprendam a alimentar o site com as informações e tirar o máximo de proveito das ferramentas que a Webgenium disponibilizará para a gestão do site.

Atenciosamente,

Anselmo Battisti
Diretor Comercial

INVESTIMENTO

Descrição	Total
Desenvolvimento do site	R\$ 2.490,00
Hospedagem / Suporte - 10 G de transferência - 10 G de espaço em disco - 10.000 envios de emails (newsletter) - 20 contas de e-mails - 3 horas de suporte mensal	R\$ 290,00 / mês
Valores referentes a setembro - dezembro de 2015	
Total no primeiro ano	R\$ 3.660,00

Validade da proposta - 5 dias

Tempo para entrega do portal: **20 dias**

SISTEMA PARA CÂMARAS E PREFEITURAS M



E-LEMON[®]
AGÊNCIA WEB



+ 350

FORAM MAIS DE 350 PROJETOS DESENVOLVIDOS...

Atendemos Empresas, Câmaras e Prefeituras Municipais. Citamos Nossos Serviços em Anexo a Uma Ótima Proposta Comercial

- Site Responsivo / Mobile**
Construímos sites com layout responsivo, adaptado para se adequar a todo tipo de resolução (tablet, celular...)
- Layout personalizado**
Todos os nossos sites possuem o layout totalmente personalizado de acordo com a identidade do cliente.
- Atualizações Por Nossa Conta**
Entendemos que nossos clientes não tem tempo, nem o dever de Atualizar o site. É por isso que a E-LEMON se destaca em Suporte.
- Exclusividade**
- Navegação leve e fácil**
Desenvolvemos os sites com uma estrutura leve e com máxima facilidade de navegação do usuário.
- SEO - Search Engine Optimization**
Fazemos sites 100% otimizados com SEO para um bom posicionamento nos resultados das pesquisas de busca.
- Redes Sociais**
Integrado com as redes sociais e opção de compartilhar qualquer conteúdo e página do site.
- Entrega Garantida**
Não falhamos. Na E-LEMON entregamos o seu Projeto REALMENTE na data combinada.
- Tecnologias**
Nossos projetos são desenvolvidos utilizando as linguagens de programação PHP, jQuery, HTML5 e CSS3.
- Garantia**
Garantimos seu Projeto 24hrs Online, sempre com opção de escopo e Localweb, maior empresa de fora da América Latina.

PROJETO CÂMARA VEREADORES

IMPLANTAÇÃO WEB PLANO AVANÇADO <small>Design Sofisticado, Padrão G1, R7 E BRDD.com</small>	R\$ 3.490,00 <small>A VISTA</small>
IMPLANTAÇÃO WEB PLANO SIMPLES <small>(HOSPEDAGEM, DOMÍNIO, SUPORTE E ATUALIZAÇÃO)</small>	R\$ 2.490,00 <small>A VISTA</small>
MENSALIDADE DO SISTEMA <small>SOFTWARE ONLINE, HOSPEDAGEM, DNS, DOMÍNIO, ATUALIZAÇÕES E SUPORTE</small>	R\$ 290,00 <small>BOLETO</small>

- ONDE ESTAMOS?**
Rua Princesa Isabel - 2722
Belo Horizonte - PR
CEP: 31570-000
- ATENDIMENTO**
De Segunda à Sexta - 9hrs
Tela 0 31 9914 6180
Support@eimon.com.br
- FALE CONOSCO**
Tel: 0541-1413
- 9914-6180
(Bandeira Hospedagem)

*Sistema rápido e eficaz e principal
com suporte especializado.*

WWW.ELEMON.COM.BR

O QUE OFERECEMOS PARA SUA EMPRESA



+ 350

FORAM MAIS DE 350 PROJETOS DESENVOLVIDOS...



**Câmara Municipal de
Cascavel**



Em Lindoeste
18º 11º



[INSTITUCIONAL](#) [ATIVIDADE LEGISLATIVA](#) [NOTÍCIAS](#) [SALA DE IMPRENSA](#)

PORTAL DA T

OBRIGATORIAMENTE
DIREITO NO TO





**ORGANOGRAMA
MUNIC**

O SITE DEVE CONT
COMPLETO,
NOSSO SISTEMA
INDICADO P

ONDE ESTAMOS?

Rua Princesa Izabel - 2727
Realeza - PR
CEP: 85770-000

ATENDIMENTO

De Segunda à Sexta - Feira
Das 8:30hs as 18:00hs

FALE CONOSCO
(46) 3543-1413

suporte@elemon.com.br
REALEZA - PR





O QUE OFERECEMOS PARA SUA EMPRESA



+ 350

FORAM MAIS DE 350 PROJETOS DESENVOLVIDOS...

**DENTRO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DEVE CONTER FÁCIL A
INFORMAÇÃO COLOCANDO LINKS EM FORMA DE UMA ÁRVORE GENI
UM NOVO ORGANOGRAMA.**

 Estrutura Administrativa	 Portarias	 Editais
 Concurso Público	 Pessoal e Rendimentos	 Leis e S
 PPA/LDO/LOA	 Extratos de Diárias	 Prestaç
 L.C. 131/2009 - Execução Orçamentária e Financeira Lei 12.527/2011 - Acesso à Informação	 Comissões Especiais	

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
ESTRUTURA DE FÁCIL ENTENDIMENTO.
OS ARQUIVOS DEVEM SER EM FORMATO PDF
COM A OPÇÃO DE IMPRIMIR.

OBRIGATÓRI
FORMULÁRIO QUE PE
TIRAR DÚVIDAS, UM F
FUNCIONE PER

IMPRIMIR



Fale conosco
Tire suas dúvidas sobre os produtos e serviços, envie sua sugestão e/ou crítica

ONDE ESTAMOS?
Rua Princesa Izabel - 2727
Realeza - PR
CEP: 85770-000

ATENDIMENTO
De Segunda à Sexta - Feira
Das 8:30hs as 18:00hs
Suporte@elemon.com.br

WWW.ELEMON.COM.BR

O QUE OFERECEMOS PARA SUA EMPRESA



E-U



+ 350

FORAM MAIS DE 350 PROJETOS DESENVOLVIDOS...

PERFIL COMPLETO DE CADA VEREADOR, COM SUA HISTÓRIA, TELEFONES E E-MAILS DE CONTATO E OPCIONALMENTE OS PROJETOS E LEIS APRESENTADOS PELO MESMO NA CÂMARA MUNICIPAL.

ORDEM ALFABÉTICA PARTIDO MESA DIRETORA



VEREADOR

PRESIDENTE



psd

VEREADOR

1º VICE PRESIDENTE



VEREADOR

2º VICE PRESIDENTE



psd

VEREADOR

1º SECRETARIO

DOMÍNIO DO SITE

O DOMÍNIO PARA ACESSAR O SITE DEVE SER OBRIGATÓRIO:

WWW.SUACAMARA.PR.GOV.BR

WWW.SUACAMARA.PR.LEG.BR

PERGUNTAS FREQUENTES

O SITE DEVE CONTER SEÇÃO DESTINADO AS PERGUNTAS FREQUENTES



ONDE ESTAMOS?

Rua Princesa Izabel - 2727

ATENDIMENTO

De Segunda à Sexta - Feira

WWW.ELEMON.COM.BR

O QUE OFERECEMOS PARA SUA EMPRESA



+ 350

FORAM MAIS DE 350 PROJETOS DESENVOLVIDOS...

OBRIGATÓRIO NA L.A.I

" ADOPTAR AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA GARANTIR A ACESSIBILIDADE DO CONTEÚDO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA "

ACESSIBILIDADE

DIREITO DE TODOS



TEXTO



TEXTO
AUDIO
E ICONES



AUDIO



NÓS JÁ TEMOS ESSE

NOSSO SISTEMA TAMBÉM FACILITA A INFORMAÇÃO PARA DE
AUDITIVOS, CONTENDO VÁRIOS ÍCONES DE GUIA E PARA IDOSOS
OPÇÃO DE AUMENTAR A FONTE DA PÁGINA PARA MELHOR VIS

ONDE ESTAMOS?

Rua Princesa Izabel - 2727
Realeza - PR
CEP: 85770-000

ATENDIMENTO

De Segunda à Sexta - Feira
Das 8:30hs as 18:00hs

Suporte@elemon.com.br

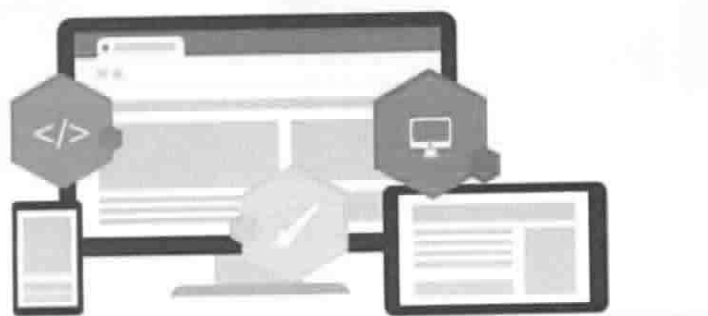
WWW.ELEMON.COM.BR

O QUE OFERECEMOS PARA SUA EMPRESA



+ 350

FORAM MAIS DE 350 PROJETOS DESENVOLVIDOS...



IMPRESSÃO DE ARQUIVOS

O SITE DEVE PERMITIR QUE O USUÁRIO

ARQU

TODOS OS ARQUIVOS
DEVEM SER D

MESMO E QUE ESTA OPÇÃO ESTEJA LEGÍVEL



BACKUP DO SITE

NOSSA EMPRESA OFERECE TAMBÉM
BACKUP COMPLETO DE TODO O CONTEÚDO
POSTADO NO SITE, GERANDO ASSIM MAIS
COMPETÊNCIA E CREDIBILIDADE.

**PUBLICAÇÃO DE
DEVE SER PUBLICADO
SUBSEQUENTE A DATA
CONTÁBIL ADOTADO PI**

WWW

ONDE ESTAMOS?

Rua Princesa Izabel - 2727
Realeza - PR
CEP: 85770-000

ATENDIMENTO

De Segunda à Sexta - Feira
Das 8:30hs as 18:00hs
Suporte@elemon.com.br

WWW.ELEMON.COM.BR

O QUE OFERECEMOS PARA SUA EMPRESA



+ 350

FORAM MAIS DE 350 PROJETOS DESENVOLVIDOS...

LAI



Acesso à
Informação

O MP também no
dias e horários de
ao público e das

O Portal deve conter a Lei do Acesso
à informação (LAI)



O SITE DEVE SER DE FÁCIL

Apenas um site limpo
e principalmente com um
será considerado

ONDE ESTAMOS?

Rua Princesa Izabel - 2727
Realeza - PR
CEP: 85770-000

ATENDIMENTO

De Segunda à Sexta - Feira
Das 8:30hs as 18:00hs
Suporte@elemon.com.br

WWW.ELEMON.COM.BR

O QUE OFERCEMOS PARA SUA EMPRESA



+ 350

FORAM MAIS DE 350 PROJETOS DESENVOLVIDOS...

CONSEQUÊNCIAS POR NÃO CONSTAR NO SITE O QUE O MINISTÉRIO PÚBLICO SOLICITOU
O PRESIDENTE RESPONDE POR TUDO O QUE ACONTECE NO PORTAL, ALIÁS ELE QUE TÊM O PODER DECISÓRIO E VAI RESPONDER POR IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

O QUE É?

Improbidade Administrativa é o designativo técnico para conceituar corrupção administrativa, durante o exercício de função pública ou decorrente desta.



MAS E QUEM JÁ ASSINOU O TERMO DE AJUSTE DE CONDIÇÕES
AOS QUE JÁ ASSINARAM ESTE TERMO, A RESPONSABILIDADE DE CUMPRIR TODAS AS OBRIGAÇÕES EXIGIDAS PELO TAC DO MP.

CASO ESTE ACORDO NÃO SEJA CUMPRIDO, O PRESIDENTE PODERÁ RESPONDER EM JUÍZO E ESTAR SUJEITO AO PAGAMENTO DE UMA MULTA.

MAS E SE ALGUÉM DENUNCIAR A CÂMARA AO MINISTÉRIO PÚBLICO?

ONDE ESTAMOS?

Rua Princesa Izabel - 2727
Realeza - PR
CEP: 85770-000

ATENDIMENTO

De Segunda à Sexta - Feira
Das 8:30hs às 18:00hs

Suporte@elemon.com.br

WWW.ELEMON.COM.BR

O QUE OFERECEMOS PARA SUA EMPRESA



+ 350

FORAM MAIS DE 350 PROJETOS DESENVOLVIDOS...

“Atendemos Empresas, Câmaras e Prefeituras Municipais
Nossos Serviços em Anexo a Uma Ótima Proposta Comercial”



Site Responsive / Mobile

Construímos sites com layout responsive, elaborado para se adaptar a todo tipo de resolução (tablet, celular...).



Layout personalizado

Todos os nossos sites possuem o layout totalmente personalizado de acordo com a identidade do cliente.



Atualizado

Entende tempo, isso quer dizer que



Navegação leve e fácil

Desenvolvemos os sites com uma estrutura leve e com foco na facilidade de navegação do usuário.



SEO - Search Engine Optimization

Nossos sites são 100% otimizados com SEO para um bom posicionamento nos resultados dos mecanismos de busca.



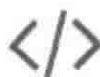
Redes Sociais

Integração de conteúdo para página de



Entrega Garantida

Não Enrolamos...
Na E-lemon entregamos o seu Projeto REALMENTE na data combinada.



Tecnologias

Nossos projetos são desenvolvidos utilizando as linguagens de programação: PHP, jQuery, HTML5 e CSS3.



Garantia

Garantia como o melhor para o empresário

PROJETO CÂMARA VEREADORES

IMPLANTAÇÃO WEB PLANO AVANÇADO

Desing Sofisticado, Padrão G1, R7 E BANN.com

IMPLANTAÇÃO WEB PLANO SIMPLES

(HOSPEDAGEM, DOMÍNIO, SUPORTE E ATUALIZAÇÃO)

MENSALIDADE DO SISTEMA

SOFTWARE ONLINE, HOSPEDAGEM, DNS, DOMÍNIO, ATUALIZAÇÕES E SUPORTE

ONDE ESTAMOS?

Rua Princesa Izabel - 2727

Realeza - PR

CEP: 85770-000

ATENDIMENTO

De Segunda à Sexta - Feira

Das 8:30hs as 18:00hs

Suporte@elemon.com.br

WWW.ELEMON.COM.BR

SISTEMAS KOPPIO & EILAZ & FILIPIO
com Suporte Especializado.

WWW.ELEMON.COM.BR

O QUE OFERECEMOS PARA SUA EMPRESA



+ 350

FORAM MAIS DE 350 PROJETOS DESENVOLVIDOS...

E-U

**“Atendemos Empresas, Câmaras e Prefeituras Municipais
Nossos Serviços em Anexo a Uma Ótima Proposta Cor**



Site Responsive / Mobile

Construímos sites com layout responsive, elaborado para se adaptar a todo tipo de resolução (tablet, celular...).



Layout personalizado

Todos os nossos sites possuem o layout totalmente personalizado de acordo com a identidade do cliente.



Atualiz

Entende tempo, isso que



Navegação leve e fácil

Desenvolvemos os sites com uma estrutura leve e com foco na facilidade de navegação do usuário.



SEO - Search Engine Optimization

Nossos sites são 100% otimizados com SEO para um bom posicionamento nos resultados dos mecanismos de busca.



Redes

Integraç de compi página d



CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLO GERAL
Nº 195/2015
DATA 11/08/15
J. Augusto
PÁRTELA

Ofício 195/2015 - Solicitação de Reunião Para Adequações do Portal da Transparência

Ao Ilustríssimo Presidente da Mesa da Câmara de Vereadores de Sta. Terez. de Itaipu - Estado do Paraná

Vereador: Rudimar Luiz Sonda

Prezada Senhoria:

A Empresa **E-LEMON AGÊNCIA WEB**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 14.919.273/0001-49 com sede na Rua Princesa Izabel nº 2727, na cidade de Realeza –Estado do Paraná neste ato representada por seu proprietário Senhor Maycon Felipe Fassicolo, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: 079.941.369-07, documento de identidade 11095542-1 residente na Rua Princesa Izabel nº 2727 – Realeza – PR, Vem mui respeitosamente requerer de V.SA, espaço em sua agenda para reunião, com o máximo de brevidade, para tratar dos seguintes pontos:

- 1- ADEQUAÇÕES DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E LEI COMPLEMENTAR 131/09
- 2- TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO E LEI DO ACESSO A INFORMAÇÃO
- 3- QUAIS AS INFORMAÇÕES DEVEM CONTER E QUAIS SUAS EXCEÇÕES
- 4- DESENVOLVIMENTO DE UM NOVO SITE COM SUPORTE ESPECIALIZADO DENTRO DAS EXIGÊNCIAS ATUAIS E AS NOVAS NORMAS SOLICITADAS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO

E CUMPRE O DEVER DE INFORMAR QUEM SOMOS:

Especialistas em Desenvolvimento de sites, **SENDO A ÚNICA EMPRESA NO RAMO** a participar e ser certificada pelo curso fornecido pela **ACAMPAR** (Associação de Câmaras e Vereadores do Paraná, entidade reconhecida pela lei estadual N: 16 083/2009) nos dias **15, 16 e 17 de Julho de 2015**, referente ao assunto **"PORTAL DA TRANSPARÊNCIA (LAI) E LEI DA TRANSPARÊNCIA"** apresentado pela Dra **DANIELI SIMÃO** palestrante e advogada especialista em Direito do Estado, pós graduada em ciências criminais, consultora jurídica tributária e administrativa de órgãos públicos, militante em causas contra o Estado ou Fazenda pública para servidores ou contribuintes em ações de crime contra a Administração e de crimes de licitação; em Ações Cíveis Públicas por *Ato de Improbidade Administrativa*, **evento que foi realizado na Faculdade Facel em Curitiba-PR.**

PRODUTO OFERECIDO:

Nossa empresa possui um SITE que engloba um sistema Pré Pronto, semelhante ao da CELEPAR onde **GARANTIMOS EM CONTRATO** a responsabilidade da perfeita funcionalidade do site, dentro dos padrões exigidos pelo Ministério Público do Estado do Paraná e demais legislações pertinentes.

ESCLARECEMOS E APRESENTAMOS A TÍTULO E EXEMPLO DOIS RAMOS INDISPENSÁVEIS PARA O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA QUE SÃO:

- 1- **SITE** A AGÊNCIA WEB QUE FORNECERÁ O SITE COM OS PADRÕES EXIGIDOS
- 2- **SOFTWARE** A EMPRESA QUE FORNECE O SISTEMA DA CONTABILIDADE

OBS: O PROJETO DO NOVO SITE ADEQUADO PARA CÂMARAS OU PREFEITURAS POSSUI DOIS PLANOS, CADA UM COM SEU CUSTO TABELADO A PREÇO ACESSÍVEL A DISPENSAR QUALQUER PROCESSO LICITATÓRIO.

Fica aqui anexado meu Certificado do Curso Portal da Transparência fornecido pela ACAMPAR.



NADA MAIS. Deixo os meus votos de estima e considerações aguardando a resposta no prazo legal de 15 dias, a considerar o recebimento do presente.

Realeza, 31 de Julho de 2015.

Para demais dúvidas, demonstração e visualização referente ao PADRÃO DO SITE citado, deixo meus contatos: 46 9914-6180 46 3543-1413.


Atenciosamente: Maycon Fassicolo - Gerente de Projetos

PROPOSTA PARA CRIAÇÃO DE SITE PARA CÂMARA SANTA TEREZINHA DE ITAPU - PR

Prezado(a) Anderson,

Conforme solicitado, segue a proposta para o desenvolvimento de um novo site / portal para sua câmara.

Leia com bastante atenção este documento para descobrir como fazer com que a Câmara:

- ✓ Atenda todas as exigências das leis da Transparência e Acesso à Informação
- ✓ Reduza em até 50% os custos com publicidade e publicações oficiais
- ✓ Tenha um site que a população realmente vai usar
- ✓ Mantenha o site atualizado sem a ajuda do departamento de informática
- ✓ Profissionalize a sua comunicação
- ✓ Tenha um sistema e um suporte sólido e eficiente
- ✓ Descentralize as atualizações do seu portal

Atenciosamente,

Ricardo Fonseca
contato@agenciawr.com.br
www.agenciawr.com.br

Data: 14 de agosto de 2015

O Site Para Câmaras AWR permitirá que a câmara:

- ✓ **Atenda todas as exigências das leis da Transparência e Acesso à Informação:** Chega de se preocupar em ser multado ou ter os repasses da Câmara bloqueados por não cumprir as leis, o Site Para Câmaras AWR atende realmente a todas as exigências das leis.
- ✓ **Reduza em até 50% os custos com publicidade e publicações oficiais:** O portal da Câmara será o seu canal oficial de divulgação e publicidade, evitando custos elevados com publicidade em rádios, tvs, jornais, etc. Também será utilizado para divulgação do diário oficial do município e para divulgação de licitações.
- ✓ **Tenha um site que a população realmente vai usar:** Usuários de internet não gostam de ler muito texto, por isso o layout do site desenvolvido no pacote foi elaborado e testado para tornar a sua navegação agradável e de fácil entendimento. Além disso, incluímos vários serviços de utilização constantes como: Nota Fiscal Eletrônica, Contra Cheque Online, Tributos Online, IPTU Online, etc.
- ✓ **Mantenha o site atualizado sem a ajuda do departamento de informática:** Esqueça ter que depender de alguém da informática para incluir atualizações ao seu site, no Site Para Câmaras AWR o sistema de gerenciamento é extremamente fácil de usar, o que possibilita incluir uma notícia no site em menos de um minuto.
- ✓ **Profissionalize a sua comunicação:** Deixe de lado e-mails pessoais ou com domínios do tipo @hotmail.com, @gmail.com, etc. Profissionalize a comunicação da Câmara utilizando e-mails governamentais (ex: gabinete@cmmunicipio.uf.gov.br). Disponibilizamos 50 contas de e-mails governamentais no pacote.
- ✓ **Tenha um sistema e um suporte sólido e eficiente:** Utilizamos o sistema de gerenciamento mais usado do mundo. A hospedagem do site é de alta performance, com garantia de 99% de tempo online. Nosso suporte é feito 24h por dia, 7 dias por semana.
- ✓ **Descentralize as atualizações do portal:** Chega de sobrecarregar uma pessoa e deixa-la sozinha responsável pelo site. No site do Site Para Câmaras AWR cada setor será responsável por suas atualizações no site. Por exemplo, as licitações serão incluídas pelo departamento de contratos e licitações, as notícias serão incluídas pela assessoria de comunicação, cada secretaria será responsável por incluir suas informações, etc.

O Site Para Câmaras AWR vem repleto de ótimos recursos:

- ✓ Seção **Transparência** criada de acordo com exigências da CGU
- ✓ Seção **Acesso a Informação** criada de acordo com exigências da CGU
- ✓ **e-SIC** para solicitação de informações online
- ✓ Sistema de publicação de **Editais e Licitações** de acordo com exigências das leis
- ✓ Seção **A Câmara** para divulgação de informações de Vereadores, Mesa Diretora, Comissões, Servidores, Legislatura e Galeria dos Presidentes.
- ✓ Seção **Atividades Legislativas** para divulgação de Projetos de Leis, Indicações, Requerimentos, Pauta e Relatórios das Sessões e Atas das Sessões.
- ✓ Seção **Legislação** para divulgação da Lei Orgânica, Regimento Interno, Leis Ordinárias, Leis Complementares, Resoluções da Câmara, Decretos do Legislativo, Portarias do Legislativo e Atos da Presidência.
- ✓ **TV Câmara** para transmissão ao vivo das seções e exibição de programas gravados.
- ✓ Portal de **Notícias**
- ✓ Seção de **Vídeos**
- ✓ Sistema de **busca** avançada
- ✓ Previsão do **tempo**
- ✓ **Sistema de gerenciamento** extremamente fácil e intuitivo
- ✓ **Slides** gerenciáveis
- ✓ 50 contas de **e-mails governamentais** (ex: presidente@cmmunicipio.uf.gov.br)

Veja demonstração ao vivo do site em <http://camara.agenciawr.com.br/>

Site Para Câmaras AWR, muito mais do que um site. Você ainda receberá vários bônus gratuitos

- ✓ **Bônus 1: 50 contas de e-mails governamentais + Hospedagem de alta performance**

Disponibilização de até 50 contas de e-mails governamentais (ex: gabinete@municipio.uf.gov.br para você profissionalizar a comunicação da Câmara, junto com uma hospedagem de alta performance para o site.

- ✓ **Bônus 2: Decreto para regulamentação da LAI no município**

Entregamos o modelo do decreto pronto para o prefeito assinar e regulamentar a Lei de Acesso a Informação no município, conforme exigência da CGU.

- ✓ **Bônus 3: Implantação do SIC Físico**

Vamos entregar o projeto para implantação do SIC Físico (Serviço de Informação ao Cidadão) para atendimento presencial na sede da Câmara.

Obs.: Os bônus serão entregues somente para os 10 primeiros a contratar o pacote.



O valor de todos esses recursos somados equivale a mais de R\$ 30.000,00 gastos na contratação de profissionais especializados em leis, design e programação para o desenvolvimento do Site Para Câmaras AWR.

São mais de 100 clientes por todo Brasil utilizando os produtos e serviços da Agência WR! Veja alguns:



Saiba mais sobre a AWR Sites Governamentais

A missão da AWR Sites Governamentais é criar produtos que venham a resolver **problemas reais** das entidades públicas, estabelecendo uma **parceria de longo prazo** para ajudá-las a alcançar seus objetivos de forma mais rápida e descomplicada.

Valores e condições de pagamento

Para os serviços referentes ao pacote de serviços Site Para Câmaras AWR, acima já apresentados e descritos, o valor é de **R\$ 2.990,00** (dois mil novecentos e noventa reais) pela implantação e **R\$ 390,00** (trezentos e noventa reais) mensais.

A contratação será feita pela Câmara através de dispensa de licitação, já que o valor de cada contrato não ultrapassa o limite de R\$ 8.000,00. Será feito contrato com a Câmara para prestação de serviços de desenvolvimento, hospedagem e manutenção de site e e-mails governamentais.

O contrato mensal, é de 12 meses ou até 31/12, conforme necessidade do município.

Serviço/Produto	Mensalidade	Investimento Inicial
Desenvolvimento da identidade visual/layout do site, Inclusão de conteúdo inicial ou migração de conteúdo existente.		R\$ 2.990,00
Hospedagem do site, base de dados, sistemas, contas de e-mails e sistema de gerenciamento.	R\$ 390,00	
	Total	Total
	R\$ 390,00	2.990,00

O pagamento deve ser realizado através de boleto bancário, após emissão de nota fiscal com data a ser definida de comum acordo entre as partes.

Prazo de desenvolvimento estimado: 7 dias úteis após entrega do material e liberação do domínio governamental.

Validade da proposta: 15 dias

Para maiores informações ou para aceite de proposta, responda agora mesmo através de um dos canais abaixo:

E-mail: contato@agenciawr.com.br

Fone: (91) 3353-9529

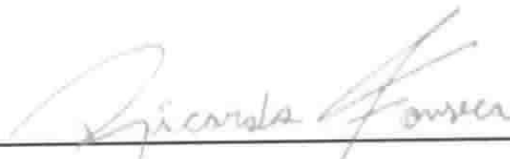
Tim: (91) 98188-6178

Claro: (91) 98449-5151

Vivo: (91) 99365-0261

Será um prazer conversar com você e retirar todas as dúvidas que ainda possam existir.

Até breve,



Ricardo Fonseca
Diretor AWR Sites Governamentais

Maringá, 05 de agosto de 2015.

PROPOSTA COMERCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE WEB SITE, MANUTENÇÃO TÉCNICA, HOSPEDAGEM, TREINAMENTO AOS USUÁRIOS, BEM COMO DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA ADMINISTRATIVO PARA INSERÇÃO/ALTERAÇÃO E EXCLUSÃO DE 100% DO CONTEÚDO (TEXTOS / FOTOS / ANEXOS / ÁUDIOS E VÍDEOS) A SER PUBLICADO NO WEB SITE.

O Site com conteúdo dinâmico possuirá os seguintes itens a seguir relacionados:

- Informações sobre o Município - com galeria de fotos, áudio, vídeo e ANEXOS.
- Cadastro do Horário de Atendimento da Câmara
- Visualização da data e horário da última atualização do site
- Cadastro de Leis e atos normativos - com busca por ano, número da lei e súmula - Todos os anexos em pdf deverão receber a Assinatura eletrônica atendendo aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil;
 - O sistema deverá utilizar o certificado digital A1;
 - O sistema deverá fazer a assinatura digital no momento do up-load da publicação.
- Processo legislativo: cadastro das Atas das sessões, atos, comissões, composição da mesa diretora e suas atribuições, pautas das sessões, projetos e CPI.
- Cadastro de Portarias
- Cadastro de Decretos
- Cadastro de telefone e email para contato
- Cadastro dos endereços oficiais da Câmara.
- Formulário para Pedido de Informação
- Cadastro do quadro funcional
- Cadastro da lei do Plano Plurianual - PPA
- Cadastro da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO
- Cadastro da Lei Orçamentária Anual - LOA
- Cadastro de vídeos
- Portal Da Transparência - Inserção dos links do Portal da Transparência e inserção de arquivos anexos para visualização ou download.
- Notícias com galeria de fotos, áudio, vídeo e ANEXOS, com vinculação das notícias as secretarias, de forma que a notícia seja apresentada na página inicial do site e na página da secretaria vinculada.
- Busca de notícias dentro do site;
- Canal de Notícias onde o contratado deverá cadastrar no mínimo 4 novas notícias por semana no site da Câmara.
- Portal de Compras e Licitação: com 3 opções de portal, configurados via sistema administrativo do site:
 - Portal Básico** - Cadastro das licitações separados por modalidade com a possibilidade inserção de vários ANEXOS)
 - Portal Padrão** - Cadastro das licitações separados por modalidade e possibilidade inserção de vários ANEXOS. Cadastro de Fornecedor: Todos os fornecedores devem se cadastrar para baixar os editais. O cadastro possui norma jurídica, ramo de atividade, atividade econômica, linha de fornecimento entre outros.

Avenida Cerro Azul, 864 – Sala 03 – Sobreloja – Zona 02

Cep: 87010-000 – Maringá – Paraná

 contato@ingadigital.com.br

 44 3305.1660 / 3222.2925

Editais baixados: Emissão de relatório com todos os fornecedores que baixaram cada um dos editais cadastrados.

Portal Completo - Cadastro das Licitações separadas por modalidade e ramo de atividade e possibilidade inserção de vários ANEXOS.

Ao cadastrar a licitação o sistema deverá disparar automaticamente um e-mail para todos os fornecedores cadastrados que se encaixam no perfil da licitação cadastrada.

Cadastro de Fornecedor: Todos os fornecedores deverão se cadastrar para baixar os editais. O cadastro deverá possuir norma jurídica, ramo de atividade, atividade econômica, linha de fornecimento entre outros.

O fornecedor poderá inserir as certidões (que serão estipuladas pela entidade através do sistema), com suas respectivas datas de vencimento.

O sistema deverá gerenciar e informar o fornecedor quando for necessário atualizar o seu cadastro junto a entidade.

O fornecedor poderá ainda (caso o seu cadastro esteja em dia junto a entidade) emitir certidão cadastral.

Editais baixados: Emissão de relatório com todos os fornecedores que baixaram cada um dos editais cadastrados.

Todos os anexos em PDF inseridos no portal de compras pelos usuários da Câmara Municipal de Guapirama deverão receber a Assinatura eletrônica atendendo aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil;

- O sistema deverá utilizar o certificado digital A1;

- O sistema deverá fazer a assinatura digital no momento do up-load da publicação.

- Publicação de Editais e Concursos Públicos, o sistema deverá ter a inscrição online para os concursos com a geração de boleto de pagamento de inscrição pelo site da prefeitura, deverá fazer o controle de pagamento de boletos e relatório de inscritos. Todos os anexos em pdf deverão receber a Assinatura eletrônica atendendo aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil;

- O sistema deverá utilizar o certificado digital A1;

- O sistema deverá fazer a assinatura digital no momento do up-load da publicação.

- Cadastro do Regimento Interno da Câmara

- Cadastro de todos os presidentes da câmara e suas gestões.

- Cadastro do currículo e foto do presidente da câmara.

- Cadastro de todos os vereadores, com currículo e foto do vereador, cadastro das preposições separadas por vereador.

- Fale com o Vereador - Através deste módulo, a população terá um canal direto com o vereador.

- Áudio da Sessão - Cadastro e disponibilização do áudio das sessões para download

- Fale com o Presidente - canal de comunicação direto com o presidente para dar sugestões e tirar dúvidas.

- Telefones úteis;

- Galeria de eventos com galeria de fotos e vídeos

- Agenda cultural;

- Banner superior do site com cadastro via sistema

- Gastos Públicos - Cadastro de entidades e dentro de cada entidade o cadastro de ano, categorias, subcategorias e inserção de ANEXOS.

- Pop-up's deverá ser inserida via sistema com data de início e término da veiculação.

- Criação de menus através do sistema administrativo do site

- Enquete - com o cadastro da pergunta e das alternativas

Avenida Cerro Azul, 864 – Sala 03 – Sobreloja – Zona 02

Cep: 87010-000 – Maringá – Paraná

 contato@ingadigital.com.br

 44 3305.1660 / 3222.2925

- Links;
- Downloads, separados por categorias e subcategorias.
- Criação de novos usuários - Através do sistema administrativo do site será possível a criação de novos usuários, com a opção de definir quais itens do site serão administrados pelo usuário.
- O sistema administrativo permite mais de um usuário executar o mesmo procedimento simultaneamente, sem riscos de travamento, corrupção de dados ou obtenção de informações erradas.

Versão Móvel com para os seguintes itens do site:

- Notícias;
- Consulta e legislação;
- Relatórios contábeis;
- Galeria de eventos;
- Fale conosco.
- Assinador de documentos online para certificado A1 - assinatura digital em documentos pdf, sem fazer a publicação no site.
- Suporte - Canal de atendimento a Câmara para abertura e acompanhamento de suporte técnico.
- Serviço de WebMail com o e-mail oficial, com 20 contas de e-mail (Espaço total 10 GB);
- Serviço de Hospedagem e manutenção do site, em Data Center no Brasil, com servidor próprio com redundância de servidor, sendo 15 GB de espaço em disco.
- Transmissão do áudio das sessões ao vivo até 50 ouvintes simultâneos.

INVESTIMENTO:

- ✓ Desenvolvimento, Implantação e Treinamento: R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais).
- ✓ Manutenção, Suporte e Hospedagem: R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta Reais) mensais.

Sem mais para o momento ficamos a inteira disposição para quaisquer dúvidas que possam advir sobre o assunto.

Alguns clientes

Prefeituras

www.maringa.pr.gov.br
www.ubirata.pr.gov.br
www.ribeiraoclaro.pr.gov.br
www.novaaurora.pr.gov.br
www.cafelandia.pr.gov.br
www.assischateaubriand.pr.gov.br
www.fernandespinheiro.pr.gov.br
www.curiuva.pr.gov.br
www.paicandu.pr.gov.br
www.santamariana.pr.gov.br
www.sabaudia.pr.gov.br

Câmaras

www.cmtuneirasdoeste.pr.gov.br
www.cmguapirama.pr.gov.br
www.cmtapejara.pr.gov.br
www.cmmariluz.pr.gov.br
www.cmguamiranga.pr.gov.br
www.cmprudentopolis.pr.gov.br
www.cmgoioere.pr.gov.br
www.cmesperancanova.pr.gov.br
www.cmparanavai.pr.gov.br
www.cmandaguacu.pr.gov.br
www.cmpaicandu.pr.gov.br



PAULO CÉZAR CARDOSO

Paulo César Cardoso

CPF: 847.146.119-68

RG: 4.661.146-0

14.376.039/0001-12

INGÁ DIGITAL LTDA - ME

Avenida Cerro Azul, 864 – Sala 03 – Sobreloja – Zona 02

Cep: 87010-000 – Maringá – Paraná

✉ contato@ingadigital.com.br

AV. CERRO AZUL, 864, SALA 03

ZONA 02 - CEP 87010-000

MARINGÁ - PR

☎ 44 3305.1660 / 3222.2925



m u l t i p l a

Cliente

Câmara Municipal de Santa Terezinha do Itaipu

Objeto

Orçamento Website

Contato

Anderson Parise da Rosa



Serviços

01) Website

A ADN em constante evolução desenvolve sites responsivos, para se adequar a qualquer dispositivo seja computador, tablet ou smartphone. A programação é adaptativa com o intuito de melhorar as navegações entre suas páginas, e o conteúdo será de fácil atualização.

01.a) Seções do site

Sessão On-line

Links para transmissões vídeo ou audio. (transmissões de responsabilidade do cliente)

Palavra do Presidente

Texto de apresentação do presidente, contendo foto.

Vereadores

Lista geral dos vereadores contendo descrição, dados de contato e foto.

Comissões

Lista das comissões com seus respectivos membros e descrição

Mesa Diretora

Membros da diretoria e gestão

Pauta sessões

Agenda das sessões e pautas para visualização (anexo em pdf)

Legislação

Link para sistema de terceiro

Regimento Interno

Link para download do regimento interno

Lei Orgânica

Link para download da lei



Notícias

Área de notícias com filtro para pesquisa por (data, palavra), toda notícia estará disponível para compartilhamento nas redes sociais.

Honrarias

Lista dos cidadãos honorários de Umuarama

PORTAL TRANSPARÊNCIA

Link para sistema

CONCURSO PÚBLICO

Área para publicação de edital e arquivos pdf para acompanhamento.

Contato

Área para contato através de formulário e mapa da localização

01.b) Funcionalidades

- Website totalmente administravel
- Chamadas com data inicial e data final.
- Log dos acessos
- Conteúdo com resenhas para compartilhamento nas redes sociais
- Envio de foto facilitado, o sistema redimensiona automaticamente
- Marca da agua (todas as fotos inseridas é criado uma marca d'agua)
- Sites responsivos, seja notebook, tablet ou smartphone o website abrirá com todo o conteúdo legível.
- Design moderno e intuitivo, trabalhamos com o que há de mais moderno para uma fácil navegação.



02) Manutenção e Suporte

A manutenção regular do site é importante, para os mecanismos de busca (google, bing), além de tornar o site mais atrativo para seu público.

Seja ela uma atualização básica como: alteração de telefone, um endereço, uma mudança de foto, ou uma inserção de uma(s) página(s), alteração de menus de navegação, layout de página, ou seja qualquer atualização de site, estaremos preparados pra lhe atender de forma rápida e economica.

O que não se enquadra em manutenção:

- Criação de páginas que utilizem sistema de terceiros e ou integração com outros componentes de sistemas paralelos.
- Alteração estrutural de programação após a aprovação do layout principal.



03) Valores

Desenvolvimento website	R\$ 5.860,00
Desenvolvimento website / com contrato de manutenção	R\$ 4.790,00
Manutenção Mensal (1 salario minimo)	R\$ 788,00

Formas de Pagamento

- 1) Pagamento a vista.

Agradecemos à atenção.

A **ADN Múltipla** é uma agência que desenvolve campanhas e projetos com profissionalismo e qualidade, preservando a segurança de seus clientes e usuários. Transmitimos com nitidez a excelência de cada cliente. Trabalhamos em prol da educação no ambiente virtual.

Umuarama - PR, 13 de Agosto de 2015

Aprovação do orçamento - Camara Municipal

Este orçamento tem validade de até 15 dias a partir da data acima





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: WEBGENIUM SYSTEM LTDA - ME
CNPJ: 05.338.006/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 16:50:06 do dia 03/03/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/08/2015.

Código de controle da certidão: **10DE.DE5D.3EDA.B06A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05338006/0001-97
Razão Social: WEBGENIUM SYSTEM LTDA
Endereço: R MARECHAL CANDIDO RONDON 1761 SALA 02 / CENTRO /
CASCAVEL / PR / 85801-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/08/2015 a 03/09/2015

Certificação Número: 2015080504223373043005

Informação obtida em 18/08/2015, às 08:56:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05338006/0001-97
Razão Social: WEBGENIUM SYSTEM LTDA
Endereço: R MARECHAL CANDIDO RONDON 1761 SALA 02 / CENTRO /
CASCAVEL / PR / 85801-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/08/2015 a 03/09/2015

Certificação Número: 2015080504223373043005

Informação obtida em 18/08/2015, às 08:56:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013105275-70

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.338.006/0001-97**
Nome: **WEBGENIUM SYSTEM LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/08/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: WEBGENIUM SYSTEM LTDA - ME
CNPJ: 05.338.006/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 16:50:06 do dia 03/03/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/08/2015.

Código de controle da certidão: **10DE.DE5D.3EDA.B06A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICANÚMERO DE INSCRIÇÃO
05.338.006/0001-97
MATRIZ**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE**
SITUAÇÃO CADASTRALDATA DE ABERTURA
16/10/2002NOME EMPRESARIAL
WEBGENIUM SYSTEM LTDA - METÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
*****CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informaçãoCÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveisCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADALOGRADOURO
R MARECHAL CANDIDO RONDONCEP
85.801-170 BAIRO/DISTRITO
CENTROENDEREÇO ELETRÔNICO
acine@brturbo.com.brENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****NÚMERO
1761 COMPLEMENTO
SALA 02MUNICÍPIO
CASCADELUF
PRTELEFONE
(45) 3222-0590 / (45) 3223-1150DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.
Emitido no dia **19/08/2015** às **11:26:57** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

WEBGENIUM SYSTEM LTDA. CONTRATO SOCIAL

ALEX SANDRO DA SILVA, brasileiro, casado, webdesign, residente e domiciliado em Cascavel, Paraná, na Rua Jaime Duarte Leal, 163, Jardim Maria Luiza, CEP 85819-660, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.282.262-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF sob nº 856.255.239-91 e **VIOLAR SARTURI**, brasileiro, casado, jornalista, residente e domiciliado em Cascavel, Paraná, na Rua Pernambuco, 2337, coqueiral, portador da Cédula de Identidade Civil RG 889.057, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF sob nº 088.819.879-53, por este instrumento particular de Contrato Social, constituem uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas leis aplicáveis e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **WEBGENIUM SYSTEM LTDA.**, tendo sua sede e foro jurídico localizada na Rua Paraná, 1241, sala, 7 e 8, 2º andar, Ed. Employer, centro, CEP 85812-010, Cascavel, Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá por objetivo social a exploração do ramo de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE USO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA DE APLICAÇÃO VIA INTERNET.**

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 20/10/2002.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, será integralizado pelos sócios quotistas, a vista, em moeda corrente nacional, através da seguinte forma:

- a) O sócio **ALEX SANDRO DA SILVA**, integraliza 5.000 (cinco mil) quotas, no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
- b) O sócio **VIOLAR SARTURI**, integraliza 5.000 (cinco mil) quotas, no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Parágrafo Primeiro: A participação dos sócios junto ao capital social da empresa fica demonstrada da seguinte forma:



**WEBGENIUM SYSTEM LTDA.
CONTRATO SOCIAL**

Fl. 02

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
ALEX SANDRO DA SILVA	5.000	R\$ 5.000,00
VIOLAR SARTURI	5.000	R\$ 5.000,00
TOTAL	10.000	R\$ 10.000,00

Parágrafo Segundo: A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social realizado, nos termos do Decreto 3.708 de 10 de janeiro de 1919.

Parágrafo Terceiro: Fica incorporado ao patrimônio da sociedade, o software denominado Webgenium, cujos direitos intelectuais e de desenvolvimento são de sua exclusiva propriedade, bem como os demais produtos e serviços criados pelos sócios, na forma da Lei 9.609/98.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade será administrada por dois sócios na qualidade de gerentes, sendo os atos normais de gestão praticados por eles sempre em conjunto, sendo-lhes, entretanto vedado, o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor.

Parágrafo Primeiro: Os sócios gerentes receberão em razão do exercício de suas funções, remuneração mensal a título de *pro-labore*.

Parágrafo Segundo: Ficam investidos na função de gerentes da sociedade, **ALEX SANDRO DA SILVA** e **VIOLAR SARTURI**, dispensados da prestação de caução.

CLÁUSULA SEXTA: São expressamente vedados e serão nulos com relação à sociedade os atos praticados em desconformidade com a cláusula anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital da sociedade, consoante ao artigo 54 do Decreto 1.800/96.

CLÁUSULA OITAVA: As quotas de capital são indivisíveis e impenhoráveis, não podendo ser alienadas ou transferidas a terceiros sem o prévio consentimento dos demais sócios que terão o direito de preferência na aquisição das mesmas em igualdade de condições.

Parágrafo Único: Como exceção da presente cláusula, fica facultado ao sócio **VIOLAR SARTURI** transferir até 24 (vinte e quatro) por cento de sua participação societária a quem ele desejar.

CLÁUSULA NONA: O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, e nos prazos e condições previstos em lei, serão elaborados o balanço e as demais demonstrações financeiras. Os quotistas deliberarão quanto a destinação dos resultados.

**WEBGENIUM SYSTEM LTDA.
CONTRATO SOCIAL**

Fl. 03

CLÁUSULA DÉCIMA: A retirada, falência, falecimento ou exclusão de um sócio, não dissolverá necessariamente a sociedade que remanescerá com os demais sócios, herdeiros ou sucessores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Declaram os sócios para fins de enquadramento da presente sociedade como microempresa, que o volume de receita bruta anual não excederá ao limite previsto na Lei 9.841, art. 2º, inciso I de 05/10/1999.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Declaram expressamente que não se encontram incurso em crimes ou sanção legal que os impeçam de exercer atividades mercantis.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente contrato social em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Contratantes:

Cascavel, 08 de outubro de 2002.

ALEX SANDRO DA SILVA

VIOLAR SARTURI

Testemunhas:

Andréia M. Malinovski
RG 7.024.399-7/Pr.

Edy Clayton Aguiar Nunes
RG 7.691.061-1/Pr.

Este Contrato foi elaborado pelo contabilista:

Paula Cesar da Silva
CONTADOR CRC-PA 022676/0-1 - (PI 305.741.409-1)
Rua Paraná, 3000 Sala 05 - Centro
FONE: (45) 3035-7080
[B5810-010 CASCAVEL PARANA]

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE CASCAVEL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/10/2002
SOB O NÚMERO
41204902057
Protocolo: 02/282921-0

TUFI RAME
SECRETARIO GERAL

DENIS DALL'ASTA
CRC-PA 02255/0-0

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE CASCAVEL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/10/2002
SOB O NÚMERO:
20022829334
Protocolo: 02/282933-4
Empresa: 41 2 0490205 7
WEBGENIUM SYSTEM LTDA

TUFI RAME
SECRETARIO GERAL



WEBGENIUM SYSTEM LTDA. ME
CNPJ: 05.338.006/0001-97
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ALEX SANDRO DA SILVA, brasileiro, casado, weblesien, residente e domiciliado em Cascavel, Paraná, na Rua Jaime Duarte Leal, 163, Jardim Maria Luiza, CEP 85819-660, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 4.282.262-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF sob n.º 856.255.239-91 e **VIOLAR SARTURI**, brasileiro, casado, jornalista, residente e domiciliado em Cascavel, Paraná, na Rua Pernambuco, 2337, coqueiral, portador da Cédula de Identidade Civil RG 889.057, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF sob n.º 088.819.879-53, sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **WEBGENIUM SYSTEM LTDA.**, com sede e foro jurídico em Cascavel, Paraná, na Rua Paraná, 1241, sala, 7 e 8, 2º andar, Ed. Employer, centro, CEP 85812-010, com contrato social constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41204902057 em 16/10/2002, resolvem de comum acordo **ALTERAR** pela primeira vez, seus atos constitutivos através das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade **IRIO ANDRÉ MOESCH**, brasileiro, solteiro, maior, (nasc. 22-07-1977), programador, residente e domiciliado em Cascavel, Paraná, na Rodovia BR 277, km 573, anexo a Fundetec, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 6.801.529-4, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF sob n.º 028.045.479-14, que declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes da presente alteração contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade, **VIOLAR SARTURI** que possuía 5.000 (cinco mil) quotas, totalmente integralizadas no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), que neste ato vende e transfere a totalidade de sua participação social, pelo seu valor nominal, através da seguinte forma:

- a) 3.300 (três mil e trezentos) cotas no valor de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) ao sócio ingressante **IRIO ANDRÉ MOESCH**.
- b) 1.700 (um mil setecentos) cotas no valor de R\$ 1.700 (um mil e setecentos reais) ao sócio **ALEX SANDRO DA SILVA**.

CLÁUSULA TERCEIRA: O endereço da sede e foro jurídico da sociedade que era na Rua Paraná, 1241, sala, 7 e 8, 2º andar, Ed. Employer, centro, CEP 85812-010, Cascavel, Paraná, fica transferido para a **Rodovia BR 277, km 573, CEP 85801-970 anexo a Fundetec, Cascavel, Paraná**.

CLÁUSULA QUARTA: Fica investido na função de administrador da sociedade, **ALEX SANDRO DA SILVA**, pör prazo indeterminado, dispensado da prestação de caução.

CLÁUSULA QUINTA: : O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou a propriedade.



WEBGENIUM SYSTEM LTDA. ME
CNPJ: 05.338.006/0001-97
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA SEXTA: Em decorrência da presente alteração, o capital social fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	PART.	QUOTAS	CAPITAL
ALEX SANDRO DA SILVA	67%	6.700	RS 6.700,00
IRIO ANDRÉ MOESCH	33%	3.300	RS 3.300,00
TOTAL	100%	10.000	RS 10.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado as disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial **WEBGENIUM SYSTEM LTDA. ME.** tendo sua sede e foro jurídico localizada na Rodovia BR 277, km 573, anexo a Fundetec, CEP 85801-970, Cascavel, Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá por objetivo social a exploração do ramo de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE USO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA DE APLICAÇÃO VIA INTERNET.**

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades a partir de 20/10/2002.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, está totalmente integralizado pelos sócios quotistas em moeda corrente nacional, através da seguinte forma:

SÓCIOS	PART.	QUOTAS	CAPITAL
ALEX SANDRO DA SILVA	67%	6.700	RS 6.700,00
IRIO ANDRÉ MOESCH	33%	3.300	RS 3.300,00
TOTAL	100%	10.000	RS 10.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas de participação na sociedade, mas todos respondem solidariamente pela sua integração social, nos termos da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade será administrada por um sócio na qualidade de administrador, sendo os atos normais de gestão praticados por ele de forma privativa, isolada e indistinta, sendo-lhe, entretanto vedado, o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor.

Parágrafo Primeiro: Fica investido na função de administrador da sociedade, **ALEX SANDRO DA SILVA,** pôr prazo indeterminado, dispensado da prestação de caução.



WEBGENIUM SYSTEM LTDA. ME
CNPJ: 05.338.006/0001-97
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo Segundo: Os administradores receberão em razão do exercício de suas funções, remuneração mensal a título de *pró-labore ou distribuição de lucros*, mesmo que desproporcional às suas participações no capital da sociedade, fixadas de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA SEXTA : As deliberações sociais para aprovação das contas da administração, designação, destituição e remuneração dos administradores, modificação do contrato; incorporação, fusão, dissolução e cessação de estado de liquidação e requerimento de concordata preventiva deverão ser tomadas em reunião, por maioria de votos contados segundo o valor das quotas de cada um.

Parágrafo Único: As reuniões devem ter no mínimo $\frac{3}{4}$ dos sócios presentes, tornando-se dispensável quando todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria objeto da deliberação.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas de capital são indivisíveis e impenhoráveis, não podendo ser alienadas ou transferidas a terceiros sem o prévio consentimento dos demais sócios que terão o direito de preferencia na aquisição das mesmas em igualdade de condições, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da notificação.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Declaram os sócios para fins de enquadramento da presente sociedade como Microempresa (ME), que o volume de receita bruta anual não excederá ao limite previsto na Lei 9.841, art. 2º, inciso I de 05/10/1999 e demais alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

WEBGENIUM SYSTEM LTDA. ME
CNPJ: 05.338.006/0001-97
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Cascavel - Paraná, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam a presente alteração contratual consolidada em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Contratantes:

Cascavel, 09 de Junho de 2005.


ALEX SANDRO DA SILVA


VIOLAR SARTURI


IRIO ANDRÉ MOESCH


Testemunhas:


Paulo Henrique L. da Silva
RG 8.374.493-6 - SSP/PR

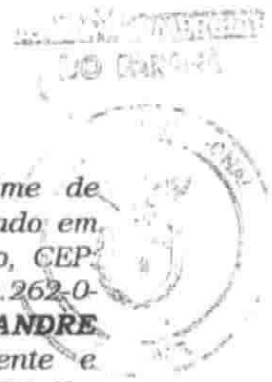

Edna Gnach Zanchet
RG 4.890.174-3 - SSP/PR

Esta alteração contratual foi elaborada pelo contabilista:

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE CASCAVEL
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2005
SOB NÚMERO 20052309207
Protocolo: 05/230920-7
Empresa: 05.338.006/0001-97
WEBGENIUM SYSTEM LTDA


MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL

WEBGENIUM SYSTEM LTDA - ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ n.º 05.338.006/0001-97



ALEX SANDRO DA SILVA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, webdesign, residente e domiciliado em Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Curitiba, 1427, Centro, CEP: 85.802-000, portador da Cédula de Identidade R. G. n.º 4.282.262-0-SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º 856.255.239-91; e **IRIO ANDRÉ MOESCH**, brasileiro, solteiro, maior, programador, residente e domiciliado em Cascavel, Estado do Paraná, na Rodovia BR 277, Km 573, Anexo a Fundetec, e portador da Cédula de Identidade R. G. n.º 6.801.529-4-SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 028.045.479-14; Únicos sócios da Empresa: **WEBGENIUM SYSTEM LTDA. - ME**; sediada na Rua Marechal Cândido Rondon, 1761, sala 02, Centro, Cep: 85.801-170, em Cascavel, Estado do Paraná; registrada na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE 41204902057, em 16/10/2002; e ainda as alterações contratuais n.ºs, 20052309207, em 15/07/2005; e 20064192610 em 13/11/2006; resolvem assim alterar seu contrato social:

1ª - O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas sociais de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

2ª - Retira-se da sociedade neste ato o sócio: **IRIO ANDRÉ MOESCH**, possuidor de 1.600 (mil e seiscentas) quotas sociais, no valor de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), cede e transfere 500 (quinhentas) cotas sociais no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para o sócio ingressante: **ANSELMO LUIZ EDEN BATTISTI**, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, portador da cédula de Identidade n.º 8.247.680-6-SSP/PR; e inscrito no CPF. 045.245.659-22, residente e domiciliado em Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Universitária, 1220, Ap. 14, Jardim Universitário, CEP.85.819-110; recebendo do mesmo igual importância em moeda corrente nacional, que contou e achou correto, dando-lhe plena, rasa, geral, irrevogável e irretroatável quitação; e 500 (quinhentas) cotas sociais no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para o sócio ingressante: **EVERTON EMILIO TAVARES**, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, portador da cédula de Identidade n.º 8.960.661-6-SSP/PR; e inscrito no CPF. 046.119.769-39, residente e domiciliado em Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Recife, 741, Ap 64, Centro, CEP.85.810-030; recebendo do mesmo igual importância em moeda corrente nacional, que contou e achou correto, dando-lhe plena, rasa, geral, irrevogável e irretroatável quitação; e ainda cede e transfere 600 (seiscentas) cotas sociais no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) para o sócio **ALEX SANDRO DA SILVA**, acima já qualificado, recebendo do mesmo igual importância em moeda corrente nacional, que contou e achou correto, dando-lhe plena, rasa, geral, irrevogável e irretroatável quitação.

PARAGRAFO ÚNICO: Com a presente sessão o capital da Empresa ficará distribuído entre os sócios da seguinte forma.

Sócios	%	Quotas	Capital R\$
Alex Sandro da Silva	90,00	9.000	9.000,00
Anselmo Luiz Éden Battisti	5,00	500	500,00
Everton Emilio Tavares	5,00	500	500,00
Total:	100,00	10.000	10.000,00

Anselmo

WEBGENIUM SYSTEM LTDA - ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

3ª - A sociedade iniciou suas atividades em 20/10/2002, e seu prazo de duração é indeterminado.

4ª - As quotas são indivisíveis, e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

5ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

6ª - A administração da sociedade continua sendo do Sr.: **Alex Sandro da Silva**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens e imóveis sem a autorização de outros sócios.

7ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

8ª - Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não incorre nas proibições previstas em lei para o exercício da atividade mercantil.

9ª - A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que adequado as disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

ALEX SANDRO DA SILVA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, webdesign, residente e domiciliado em Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Curitiba, 1427, Centro, CEP: 85.802-000, portador da Cédula de Identidade R. G. n.º 4.282.262-0-SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º 856.255.239-91; **ANSELMO LUIZ EDEN BATTISTI**, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, portador da cédula de Identidade nº 8.247.680-6-SSP/PR; e inscrito no CPF. 045.245.659-22, residente e domiciliado em Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Universitária, 1220, Ap. 14, Jardim Universitário, CEP.85.819-110; **EVERTON EMLIO TAVARES**, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, portador da cédula de Identidade nº 8.960.661-6-SSP/PR; e inscrito no CPF. 046.119.769-39, residente e domiciliado em Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Recife, 741, Ap 64, Centro, CEP.85.810-030;

1ª - O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios:

WEBGENIUM SYSTEM LTDA - ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Sócios	%	Quotas	Capital R\$
Alex Sandro da Silva	90,00	9.000	9.000,00
Anselmo Luiz Eden Battisti	5,00	500	500,00
Everton Emilio Tavares	5,00	500	500,00
Total:	100,00	10.000	10.000,00

2ª - A sociedade gira sob nome empresarial: "**WEBGENIUM SYSTEM LTDA.-ME**".

3ª - O endereço da presente sociedade é: na Rua Marechal Cândido Rondon, 1761, sala 02, Centro, em Cascavel, Estado do Paraná, Cep: 85.801-170.

4ª - Seu objeto social é: **Prestação de Serviços de licenciamento de uso de programas de informática de aplicação via internet.**

5ª - A sociedade iniciou suas atividades em 20/10/2002, e seu prazo de duração é indeterminado.

6ª - As quotas são indivisíveis, e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8ª - A administração da sociedade continua sendo do Sr.: **Alex Sandro da Silva** autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens e imóveis sem a autorização dos outros sócios.

9ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

10ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão um administrador quando for o caso.

11ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

12ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

13ª - Falecendo ou interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor dos seus haveres será

**WEBGENIUM SYSTEM LTDA - ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

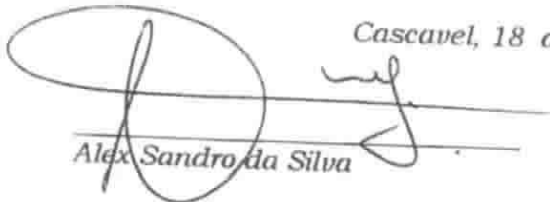
14ª - Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não incorrem nas proibições previstas em lei para o exercício da atividade mercantil.

15ª - Declaramos que a empresa se enquadra no Artigo 02, Inciso 01 da lei 9.841 de 05/10/1999.

16ª - Fica eleito o Foro de Cascavel, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, lavrado em três vias, de igual forma e teor, o qual foi lido, entendido, compreendido, assinado e elaborado de conformidade com a intenção dos sócios hora presentes e que pressuposto assinam e rubricam em todas as folhas na presença de duas testemunhas.

Cascavel, 18 de abril de 2007.

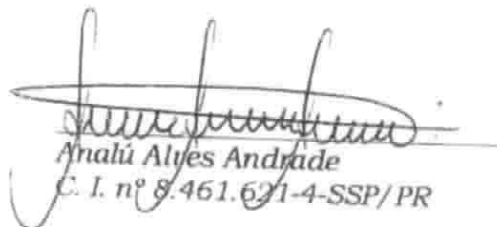

Alex Sandro da Silva

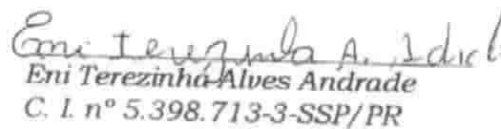

Irio André Moesch


Everton Emilio Tavares


Anselmo Luiz Edén Battist

Testemunhas:


Analú Alyes Andrade
C. I. nº 8.461.621-4-SSP/PR


Eni Terezinha Alves Andrade
C. I. nº 5.398.713-3-SSP/PR



Cascavel

WEBGENIUM SYSTEM LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Sócios	%	Quotas	Capital R\$
Alex Sandro da Silva	75,00	7.500	7.500,00
Anselmo Luiz Éden Battisti	20,00	2.000	2.000,00
Alexandre Magno Semmer	05,00	500	500,00
Total:	100,00	10.000	10.000,00



2ª - A sociedade gira sob nome empresarial: **"WEBGENIUM SYSTEM LTDA-ME"**.

3ª - O endereço da presente sociedade é: na Rua Marechal Cândido Rondon, 1761, sala 02, Centro, em Cascavel, Estado do Paraná, Cep: 85.801-170.

4ª - Seu objeto social é: **Prestação de Serviços de licenciamento de uso de programas de informática de aplicação via internet.**

5ª - A sociedade iniciou suas atividades em 20/10/2002, e seu prazo de duração é indeterminado.

6ª - As quotas são indivisíveis, e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8ª - A administração da sociedade continua sendo do Sr.: **Alex Sandro da Silva** autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens e imóveis sem a autorização dos outros sócios.

9ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

10ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão um administrador quando for o caso.

11ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

12ª - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

13ª - Falecendo ou interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor dos seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da

**WEBGENIUM SYSTEM LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**

resolução, verificado em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.


14ª - Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não incorrem nas proibições previstas em lei para o exercício da atividade mercantil.

15ª – Declaramos que a empresa se enquadra no Artigo 02, Inciso 01 da lei 9.841 de 05/10/1999.

16ª - Fica eleito o Foro de Cascavel, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.


E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias, de igual forma e teor, o qual foi lido, entendido, compreendido, assinado e elaborado de conformidade com a intenção dos sócios hora presentes e que pressuposto assinam e rubricam em todas as folhas na presença de duas testemunhas.

Cascavel, 11 de Setembro de 2007.

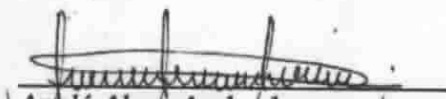

Alex Sandro da Silva

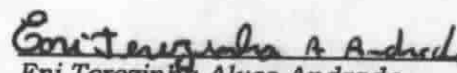

Everton Emilio Tavares

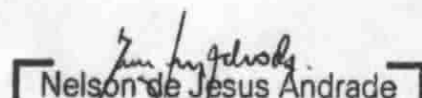

Anselmo Luiz Éden Battisti


Alexandre Magno Semmer

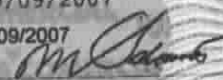
Testemunhas:


Analú Alves Andrade
C. I. n.º. 8.461.621-4-SSP/PR


Eni Terezinha Alves Andrade
C. I. n.º. 5.398.713-3-SSP/PR


Nelson de Jesus Andrade
Téc. Contabil
CRC-PR 022.144/O-2 - CPF 332.411.809-30
Rua Carlos de Carvalho, 2357
CEP 85803-780 - CASCAVEL - PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE CASCAVEL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/09/2007
SOB NÚMERO: 20074277405
Protocolo: 07/427740-5, DE 18/09/2007


MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

1999490

WEBGENIUM SYSTEM LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ n.º 05.338.006/0001-97

SECRETARIA
DO PARANÁ



ALEX SANDRO DA SILVA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, webdesign, residente e domiciliado em Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Curitiba, 1427, Centro, CEP: 85.802-000, portador da Cédula de Identidade R. G. n.º 4.282.262-0-SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º 856.255.239-91; **ANSELMO LUIZ ÉDEM BATTISTI**, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, residente e domiciliado em Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Universitária, 1220 Apto 14, Jardim Universitário, Cep: 85.819-110, e portador da Cédula de Identidade R. G. n.º 8.247.680-6-SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 045.245.659-22; e **EVERTON EMILIO TAVARES**, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, residente e domiciliado em Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Recife, 741, Apto 64, Centro, Cep: 85.810-030, e portador da cédula de identidade R.G. n.º. 8.960.661-6-SSP/PR, e inscrito no CPF sob n.º. 046.119.769-39; Únicos sócios da Empresa: **WEBGENIUM SYSTEM LTDA. - ME**; sediada na Rua Marechal Cândido Rondon, 1761, sala 02, Centro, Cep: 85.801-170, em Cascavel, Estado do Paraná; registrada na Junta Comercial do Paraná, sob. NIRE 41204902057, em 16/10/2002; e ainda as alterações contratuais n.ºs, 20052309207, em 15/07/2005; 20064192610 em 13/11/2006; e 20072662085, em 28/06/2007; resolvem assim alterar seu contrato social:

1ª - O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas sociais de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

2ª - Retira-se da sociedade neste ato o sócio: **EVERTON EMILIO TAVARES**, possuidor de 500 (quinhentas) quotas sociais, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), cede e transfere 500 (quinhentas) cotas sociais no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para o sócio: **ALEXANDRE MAGNO SEMMER**, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, 2539, apto 54, Cascavel, no Estado do Paraná, Cep: 85.812-020; portador da cédula de identidade sob n.º: 6.836.950-9, e inscrito no CPF: 035.408.679-02; recebendo do mesmo igual importância em moeda corrente nacional, que contou e achou correto, dando-lhe plena, rasa, geral, irrevogável e irretroatável quitação; e o sócio **ALEX SANDRO DA SILVA**, acima já qualificado, possuidor de 9.000 (nove mil) quotas sociais, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), que cede e transfere 1.500 (uma mil e quinhentas) quotas sociais, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) ao sócio **ANSELMO LUIZ BATTISTI**, acima já qualificado, o qual recebe do mesmo igual importância em moeda corrente nacional, que contou e achou correto, dando-lhe plena, rasa, geral, irrevogável e irretroatável quitação.

PARAGRAFO ÚNICO: Com a presente sessão o capital da Empresa ficará distribuído entre os sócios da seguinte forma.

Sócios	%	Quotas	Capital R\$
Alex Sandro da Silva	75,00	7.500	7.500,00
Anselmo Luiz Éden Battisti	20,00	2.000	2.000,00
Alexandre Magno Semmer	05,00	500	500,00
Total:	100,00	10.000	10.000,00

Unidade

WEBGENIUM SYSTEM LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



3ª - A sociedade iniciou suas atividades em 20/10/2002, e seu prazo de duração é indeterminado.

4ª - As quotas são indivisíveis, e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

5ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

6ª - A administração da sociedade continua sendo do Sr.: **Alex Sandro da Silva**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens e imóveis sem a autorização de outros sócios.

7ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

8ª - Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não incorre nas proibições previstas em lei para o exercício da atividade mercantil.

9ª - A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº. 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que adequado as disposições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

ALEX SANDRO DA SILVA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, webdesign, residente e domiciliado em Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Curitiba, 1427, Centro, CEP: 85.802-000; portador da Cédula de Identidade R. G. nº. 4.282.262-0-SSP/PR, inscrita no CPF sob nº. 856.255.239-91; **ANSELMO LUIZ EDEN BATTISTI**, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, portador da cédula de Identidade nº 8.247.680-6-SSP/PR; e inscrito no CPF. 045.245.659-22, residente e domiciliado em Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Universitária, 1220, Ap. 14, Jardim Universitário, CEP.85.819-110; e **ALEXANDRE MAGNO SEMMER**, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, 2539, apto 54, Cascavel, no Estado do Paraná, Cep: 85.812-020; portador da cédula de Identidade sob nº: 6.836.950-9, e inscrito no CPF: 035.408.679-02;

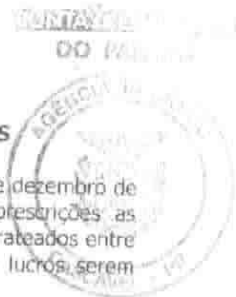
1ª - O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios:

 2

WEBGENIUM SYSTEM LTDA - ME

CNPJ/MF Nº 05.338.006/0001-97

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



VII - DO EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

Cláusula Décima Quinta: O ano civil coincidirá com o ano social, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado o balanço patrimonial da sociedade, obedecidas as prescrições as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão divididos ou rateados entre os sócios, proporcionalmente às quotas de capital ou a seu critério, podendo os lucros serem distribuídos ou permanecerem como reserva da sociedade.

Parágrafo Único: A sociedade poderá levantar balanços semestrais, ou em períodos menores, na forma da lei, para efeito de distribuição de lucros, observadas as disposições legais vigentes.

Cláusula Décima Sexta: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, o sócio administrador é obrigado a realizar a prestação e deliberação das contas justificadas de sua administração à sociedade, de acordo com o balanço patrimonial e o demonstrativo de resultado econômico.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula Décima Sétima: Os sócios declaram não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer atividades empresariais.

Cláusula Décima Oitava: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente instrumento serão suprimidas ou resolvidas com base no art. 1.053 da Lei 10.406/2002 e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

Cláusula Décima Nona: Fica eleito o Foro da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões judiciais originadas pelo presente instrumento, insolvíveis pelos meios amigáveis.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento particular, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, rubricando nos versos de suas folhas e comprometendo-se por si e seus herdeiros, a cumpri-lo fielmente em todas as suas cláusulas e condições.

Cascavel - PR, 10 de Maio de 2010.



ALEX SANDRO DA SILVA


ANSELMO LUIZ EDEM BATTISTI

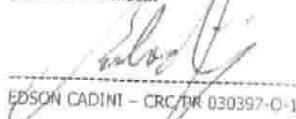

ALEXANDRE MAGNO SEMMER

Testemunhas:


EDSON CADINI - RG 4.933.489-3-PR


SIMONE CASTILHO - RG 8.749.669-4-PR

O presente instrumento foi elaborado pelo contabilista:


EDSON CADINI - CRC/PR 030397-0-1



WEBGENIUM SYSTEM LTDA - ME

CNPJ/MF Nº 05.338.006/0001-97

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



ALEX SANDRO DA SILVA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade civil RG 4.282.262-0 expedida em 05/03/2002 pela SSP/PR e do CPF/MF nº **856.255.239-91**, residente e domiciliado à Rua Curitiba nº 1427, CEP 85802-000, Município de Cascavel, Estado do Paraná, **ANSELMO LUIZ ÉDEM BATTISTI**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 24/05/1983, portador da cédula de identidade civil RG 8.247.680-6 expedida em 30/04/2003 pela SSP/PR e do CPF/MF nº **045.245.659-22**, residente e domiciliado à Rua Universitária nº 1.220, Jardim Universitário, CEP 85819-110, Município de Cascavel, Estado do Paraná, e **ALEXANDRE MAGNO SEMMER**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 05/02/1982, portador da cédula de identidade civil RG 6.836.950-9, expedida em 01/06/1993 pela SSP/PR e do CPF/MF nº **035.408.679-02**, residente e domiciliado à Rua Mato Grosso nº 2.539, Ap. 54, Centro, CEP 85812-020, Município de Cascavel, Estado do Paraná, sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob o nome empresarial **WEBGENIUM SYSTEM LTDA - ME**, com endereço à Rua Marechal Cândido Rondon nº 1761, Sala 02, Centro, CEP 85801-170, Município de Cascavel, Estado do Paraná, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº **41204902057**, por despacho em sessão de 16/10/2002 e última alteração contratual arquivada sob nº 20074277405, por despacho em sessão de 19/09/2007, resolvem pelo presente instrumento, alterar o contrato primitivo e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: O sócio **ALEXANDRE MAGNO SEMMER**, que possui na sociedade, 500 (quinhentas) quotas, cada uma no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real), totalizando a importância de R\$ 500,00 (quinhentos Reais), retira-se da sociedade, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas, aos sócios remanescentes, da seguinte forma:

- ao sócio **ALEX SANDRO DA SILVA**, cede e transfere 250 (duzentas e cinquenta) quotas, no valor total de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta Reais) cuja importância confessa haver recebido neste ato, em moeda corrente do País, pelo que dá plena, geral e irrevogável quitação.
- ao sócio **ANSELMO LUIZ ÉDEM BATTISTI**, cede e transfere 250 (duzentas e cinquenta) quotas, no valor total de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta Reais), cuja importância confessa haver recebido neste ato, em moeda corrente do País, pelo que dá plena, geral e irrevogável quitação.

Cláusula Segunda: Face às operações mencionadas na cláusula primeira, o capital social da sociedade, inteiramente subscrito e integralizado na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil Reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas, cada uma no valor de R\$ 1,00 (um Real), fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR EM R\$
ALEX SANDRO DA SILVA	7.750	77,50	7.750,00
ANSELMO LUIZ ÉDEM BATTISTI	2.250	22,50	2.250,00
TOTAIS	10.000	100,00	10.000,00

Cláusula Terceira: À vista da modificação ora ajustada, os sócios resolvem por este instrumento particular, atualizar e consolidar o contrato social, tomando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações posteriores, que, adequado às disposições da Lei 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

Anexo

WEBGENIUM SYSTEM LTDA - ME

CNPJ/MF Nº 05.338.006/0001-97

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CONSOLIDAÇÃO

I – DO QUADRO SOCIETÁRIO

Cláusula Primeira: Fazem parte do quadro societário da presente sociedade, **ALEX SANDRO DA SILVA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade civil RG 4.282.262-0 expedida em 05/03/2002 pela SSP/PR e do CPF/MF nº 856.255.239-91, residente e domiciliado à Rua Curitiba nº 1427, Centro, CEP 85802-000, Município de Cascavel, Estado do Paraná, e **ANSELMO LUIZ ÉDEM BATTISTI**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 24/05/1983, portador da cédula de identidade civil RG 8.247.680-6 expedida em 30/04/2003 pela SSP/PR e do CPF/MF nº 045.245.659-22, residente e domiciliado à Rua Universitária nº 1.220, Jardim Universitário, CEP 85819-110, Município de Cascavel, Estado do Paraná.



II – DO NOME EMPRESARIAL, SEDE, PRAZO E OBJETO

Cláusula Segunda: A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, gira sob o nome empresarial **WEBGENIUM SYSTEM LTDA - ME**, e é regida por este contrato social, pelo Código Civil de 2002, Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 e com a regência supletiva da Lei 6.404/76, conforme faculta o Par. 1º do Art. 1.053 da referida Lei 10.406/2002.

Cláusula Terceira: A sociedade tem sua sede Rua Marechal Cândido Rondon nº 1761, Sala 02, Centro, CEP 85801 170, na cidade, município e comarca de Cascavel, Estado do Paraná, que é seu foro e domicílio, podendo abrir e encerrar filiais, agências, sucursais e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios, materializada pela maioria dos votos, contados segundo o valor das quotas de cada um.

Cláusula Quarta: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades a partir de 20 de Outubro de 2002.

Cláusula Quinta: O objeto social consiste na prestação de serviços de licenciamento de uso de programas de informática de aplicação via internet.

III – DO CAPITAL SOCIAL E DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

Cláusula Sexta: o capital social da sociedade, inteiramente subscrito e integralizado na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil Reals), dividido em 10.000 (dez mil) quotas, cada uma no valor de R\$ 1,00 (um Real), fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR EM R\$
ALEX SANDRO DA SILVA	7.750	77,50	7.750,00
ANSELMO LUIZ ÉDEM BATTISTI	2.250	22,50	2.250,00
TOTAIS	10.000	100,00	10.000,00

Cláusula Sétima: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, de acordo com o Art. 1052 da Lei 10.406 de 10/01/2002 (art. 53,III, Dec. 1.800/96).

Amado

A

WEBGENIUM SYSTEM LTDA - ME

CNPJ/MF Nº 05.338.006/0001-97

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Cláusula Oitava: As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização de sócios que representem a maioria absoluta do capital social. A cessão de quotas obedecerá ao procedimento estabelecido na Cláusula Décima.

Cláusula Nona: As novas subscrições e integralizações de quotas, que impliquem em um encaixe superior ao valor nominal das quotas, serão estas sobre preço, consideradas como ágio na emissão de quotas, e escrituradas como reserva de capital.

IV – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula Décima: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, na forma e prazo de pagamento, para que esta, através do sócio remanescente, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados da data de recebimento da notificação ou em maior prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

V – DA ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS

Cláusula Décima Primeira: A administração da sociedade é exercida pelo sócio ALEX SANDRO DA SILVA, nos termos dos artigos 1060 a 1065 da Lei nº 10.406 de 10/01/2002, ao qual compete privativa ou individualmente o uso da firma e a sua representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objetivo social, especialmente a prestação de avalis, fianças, endossos e cauções de favor.

Parágrafo Único: A função de sócio administrador da sociedade, com dispensa da prestação de caução, é exercida pelo sócio ALEX SANDRO DA SILVA, o qual declara sob as penas da lei, que não está condenado por nenhum crime, cuja pena veda o acesso à atividade empresarial.

Cláusula Décima Segunda: Os sócios no exercício da administração e de cargos na sociedade têm direito a uma remuneração mensal, a título de pro labore, em valor a ser fixado de comum acordo, exceção feita aos meses em que a sociedade não apresentar faturamento.

VI – DA DISSOLUÇÃO E RETIRADA DE SÓCIO

Cláusula Décima Terceira: Em caso de liquidação ou dissolução da sociedade será liquidante o sócio administrador, ao qual cabe estabelecer as bases da liquidação. Nesta hipótese, os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios, proporcionalmente ao número de quotas que cada um possuir.

Cláusula Décima Quarta: O falecimento ou interdição de qualquer sócio não dissolverá necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros ou sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "de-cujus", podendo nela fazerem-se representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

Parágrafo 1º - Apurados por balanço os haveres do sócio falecido, serão pagos em 05 (cinco) prestações iguais e mensais, vencendo-se a primeira 90 (noventa) dias após apresentada à sociedade, autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive o registro na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Parágrafo 2º - Ficam, entretanto, facultadas mediante consenso unânime entre os sócios, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

Amde

WEBGENIUM SYSTEM LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 05.338.006/0001-97
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ALEX SANDRO DA SILVA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 11/05/1967, natural de Curitiba - PR, residente e domiciliado à Rua Curitiba nº 1427, Centro, CEP 85802-000, Município de Cascavel - PR, portador da cédula de identidade civil RG 4.282.262-0 expedida em 05/03/2002 pela SSP/PR e do CPF/MF nº **856.255.239-91** e **ANSELMO LUIZ EDEN BATTISTI**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 24/05/1983, residente e domiciliado à Rua Universitária nº 1.220, Jardim Universitário, CEP 85819-110, Município de Cascavel - PR, portador da cédula de identidade civil RG 8.247.680-6 expedida em 30/04/2003 pela SSP/PR e do CPF/MF nº **045.245.659-22**, sócios componentes da sociedade empresária que gira sob o nome empresarial **WEBGENIUM SYSTEM LTDA - ME**, com endereço à Rua Marechal Cândido Rondon nº 1761, Sala 02, Centro, CEP 85801-170, Município de Cascavel, Estado do Paraná, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº **41204902057**, por despacho em sessão de 16/10/2002 e última alteração contratual arquivada sob nº 20105626716, por despacho em sessão de 20/05/2010, resolvem pelo presente instrumento, alterar o contrato primitivo e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Ingressa na sociedade **PIETRO PRA E SILVA**, brasileiro, solteiro, menor púbere emancipado, estudante, nascido em 06/06/1995, natural de Curitiba - PR, residente e domiciliado à Rua Curitiba nº 1427, Bairro Neva, CEP 85802-000, portador da cédula de identidade civil RG 10.812.385-0 expedida em 26/05/2006 pela SSP/PR e do CPF/MF nº **092.810.729-98**, e **KARLA BOTTEGA HALLBERG**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 07/04/1982, natural de Cruz Alta - RS, residente e domiciliada à Rua Hyeda Baggio Mayer nº 2551, Bairro Neva, CEP 85802-250, portadora da cédula de identidade civil RG 13.162.735-1 expedida em 26/10/2010 pela SSP/PR e do CPF/MF nº **034.867.759-60**, os quais declaram não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercer atividades empresariais, bem como declaram conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando, por conseguinte, sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

Cláusula Segunda: O sócio **ALEX SANDRO DA SILVA**, que possui na sociedade, 7.750 (sete mil setecentas e cinquenta) quotas, cada uma no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real), totalizando a importância de R\$ 7.750,00 (sete mil setecentos e cinquenta Reais), retira-se da sociedade, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas, aos sócios ingressantes e remanescentes, da seguinte forma:

- a) Ao sócio ingressante **PIETRO PRA E SILVA**, cede e transfere 4.000 (quatro mil) quotas, no valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil Reais) cuja importância confessa haver recebido neste ato, em moeda corrente do País, pelo que dá plena, geral e irrevogável quitação.





WEBGENIUM SYSTEM LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 05.338.006/0001-97
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- b) À sócia ingressante KARLA BOTTEGA HALLBERG, cede e transfere 3.000 (três mil) quotas, no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil Reais), cuja importância confessa haver recebido neste ato, em moeda corrente do País, pelo que dá plena, geral e irrevogável quitação.
- c) Ao sócio remanescente ANSELMO LUIZ EDEN BATTISTI, cede e transfere 750 (setecentas e cinquenta) quotas, no valor total de R\$ 750,00 (setecentas e cinquenta Reais), cuja importância confessa haver recebido neste ato, em moeda corrente do País, pelo que dá plena, geral e irrevogável quitação.

Cláusula Terceira: Face às operações mencionadas nas cláusulas anteriores, o capital social da sociedade, inteiramente subscrito e integralizado na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil Reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas nominais de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR EM R\$
PIETRO PRA E SILVA.....	4.000	40,00	4.000,00
KARLA BOTTEGA HALLBERG.....	3.000	30,00	3.000,00
ANSELMO LUIZ EDEN BATTISTI	3.000	30,00	3.000,00
TOTAIS	10.000	100,00	10.000,00

Cláusula Quarta: A administração da sociedade será exercida pelo sócio ANSELMO LUIZ EDEN BATTISTI, nos termos dos artigos 1060 a 1065 da Lei nº 10.406 de 10/01/2002, ao qual compete privativa ou individualmente o uso da firma e a sua representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objetivo social, especialmente a prestação de avais, fianças, endossos e cauções de favor.

Parágrafo Único: A função de sócio administrador da sociedade, com dispensa da prestação de caução, será exercida pelo sócio ANSELMO LUIZ EDEN BATTISTI, o qual declara sob as penas da lei, que não está condenado por nenhum crime, cuja pena veda o acesso à atividade empresarial, bem como declara estar desimpedido para exercer a administração da presente sociedade.

Cláusula Quinta: À vista da modificação ora ajustada, os sócios resolvem por este instrumento particular, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações posteriores, que, adequado às disposições da Lei 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

A  Pietro

WEBGENIUM SYSTEM LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 05.338.006/0001-97
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CONSOLIDAÇÃO

I – DO QUADRO SOCIETÁRIO

PIETRO PRA E SILVA, brasileiro, solteiro, menor púbere emancipado, estudante, nascido em 06/06/1995, natural de Curitiba – PR, residente e domiciliado à Rua Curitiba nº 1427, Bairro Neva, CEP 85802-000, portador da cédula de identidade civil RG 10.812.385-0 expedida em 26/05/2006 pela SSP/PR e do CPF/MF nº **092.810.729-98**. **KARLA BOTTEGA HALLBERG**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 07/04/1982, natural de Cruz Alta – RS, residente e domiciliada à Rua Hyeda Baggio Mayer nº 2551, Bairro Neva, CEP 85802-250, portadora da cédula de identidade civil RG 13.162.735-1 expedida em 26/10/2010 pela SSP/PR e do CPF/MF nº **034.867.759-60** e **ANSELMO LUIZ EDEN BATTISTI**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 24/05/1983, residente e domiciliado à Rua Universitária nº 1.220, Jardim Universitário, CEP 85819-110, Município de Cascavel - PR, portador da cédula de identidade civil RG 8.247.680-6 expedida em 30/04/2003 pela SSP/PR e do CPF/MF nº **045.245.659-22**, sócios componentes da sociedade empresária que gira sob o nome empresarial **WEBGENIUM SYSTEM LTDA – ME**, com endereço à Rua Marechal Cândido Rondon nº 1761, Sala 02, Centro, CEP 85801-170, Município de Cascavel, Estado do Paraná, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº **41204902057**, por despacho em sessão de 16/10/2002 e última alteração contratual arquivada sob nº 20105626716, por despacho em sessão de 20/05/2010.

II – DO NOME EMPRESARIAL, SEDE, PRAZO E OBJETO

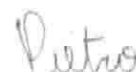
Cláusula Primeira: A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, gira sob o nome empresarial **WEBGENIUM SYSTEM LTDA - ME**, e é regida por este contrato social, pelo Código Civil de 2002, Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2.002 e com a regência supletiva da Lei 6.404/76, conforme faculta o Par. 1º do Art. 1.053 da referida Lei 10.406/2002.

Cláusula Segunda: A sociedade tem sua sede Rua Marechal Cândido Rondon nº 1761, Sala 02, Centro, CEP 85801-170, na cidade, município e comarca de Cascavel, Estado do Paraná, que é seu foro e domicílio, podendo abrir e encerrar filiais, agências, sucursais e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios, materializada pela maioria dos votos, contados segundo o valor das quotas de cada um.

Cláusula Terceira: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades a partir de 20 de Outubro de 2002.

Cláusula Quarta: O objeto social consiste na prestação de serviços de licenciamento de uso de programas de informática de aplicação via internet.





WEBGENIUM SYSTEM LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 05.338.006/0001-97
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

III – DO CAPITAL SOCIAL E DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

Cláusula Quinta: o capital social da sociedade, inteiramente subscrito e integralizado na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil Reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas, cada uma no valor de R\$ 1,00 (um Real), está assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR EM R\$
PIETRO PRA E SILVA.....	4.000	40,00	4.000,00
KARLA BOTTEGA HALLBERG.....	3.000	30,00	3.000,00
ANSELMO LUIZ ÉDEN BATTISTI	3.000	30,00	3.000,00
TOTAIS	10.000	100,00	10.000,00

Cláusula Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, de acordo com o Art. 1052 da Lei 10.406 de 10/01/2002 (art. 53,III, Dec. 1.800/96).

Cláusula Sétima: As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização de sócios que representem a maioria absoluta do capital social. A cessão de quotas obedecerá ao procedimento estabelecido na Cláusula Nona.

Cláusula Oitava: As novas subscrições e integralizações de quotas, que impliquem em um encaixe superior ao valor nominal das quotas, serão estas sobre preço, consideradas como ágio na emissão de quotas, e escrituradas como reserva de capital.

IV – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula Nona: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, na forma e prazo de pagamento, para que esta, através do sócio remanescente, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados da data de recebimento da notificação ou em maior prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

V – DA ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS

Cláusula Décima: A administração da sociedade é exercida pelo sócio ANSELMO LUIZ EDEN BATTISTI, nos termos dos artigos 1060 a 1065 da Lei nº 10.406 de 10/01/2002, ao qual compete privativa ou individualmente o uso da firma e a sua representação ativa e passiva, judicial e extra-judicial, sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objetivo social, especialmente a prestação de avais, fianças, endossos e cauções de favor.



Pietro

WEBGENIUM SYSTEM LTDA - ME

CNPJ/MF Nº 05.338.006/0001-97

SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Único: A função de sócio administrador da sociedade, com dispensa da prestação de caução, é exercida pelo sócio ANSELMO LUIZ EDEN BATTISTI o qual declara sob as penas da lei, que não está condenado por nenhum crime, cuja pena veda o acesso à atividade empresarial, bem como declara estar desimpedido para exercer a administração da presente sociedade.

Cláusula Décima Primeira: Os sócios no exercício da administração e de cargos na sociedade têm direito a uma remuneração mensal, a título de pro labore, em valor a ser fixado de comum acordo, exceção feita aos meses em que a sociedade não apresentar faturamento.

VI – DA DISSOLUÇÃO E RETIRADA DE SÓCIO

Cláusula Décima Segunda: Em caso de liquidação ou dissolução da sociedade será liquidante o sócio administrador, ao qual cabe estabelecer as bases da liquidação. Nesta hipótese, os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios, proporcionalmente ao número de quotas que cada um possuir.

Cláusula Décima Terceira: O falecimento ou interdição de qualquer sócio não dissolverá necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros ou sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do “de-cujus”, podendo nela fazerem-se representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

Parágrafo 1º - Apurados por balanço os haveres do sócio falecido, serão pagos em 05 (cinco) prestações iguais e mensais, vencendo-se a primeira 90 (noventa) dias após apresentada à sociedade, autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive o registro na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Parágrafo 2º - Ficam, entretanto, facultadas mediante consenso unânime entre os sócios, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

VII – DO EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

Cláusula Décima Quarta: O ano civil coincidirá com o ano social, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado o balanço patrimonial da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão divididos ou rateados entre os sócios, proporcionalmente às quotas de capital ou a seu critério, podendo os lucros serem distribuídos ou permanecerem como reserva da na sociedade.

Parágrafo Único: A sociedade poderá levantar balanços semestrais, ou em períodos menores, na forma da lei, para efeito de distribuição de lucros, observadas as disposições legais vigentes.

Re-



Pietrus

WEBGENIUM SYSTEM LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 05.338.006/0001-97
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Cláusula Décima Quinta: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, o sócio administrador é obrigado a realizar a prestação e deliberação das contas justificadas de sua administração à sociedade, de acordo com o balanço patrimonial e o demonstrativo de resultado econômico.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS


Cláusula Décima Sexta: Os sócios declaram não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer atividades empresariais, bem como o sócio administrador declara estar desimpedido para exercer a administração da presente sociedade.

Cláusula Décima Sétima: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente instrumento serão suprimidas ou resolvidas com base no art. 1.053 da Lei 10.406/2002 e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

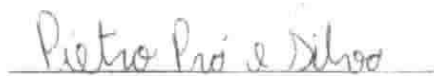
Cláusula Décima Oitava: Fica eleito o Foro da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões judiciais originadas pelo presente instrumento, insolúveis pelos meios amigáveis.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento particular, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, rubricando nos versos de suas folhas e comprometendo-se por si e seus herdeiros, a cumpri-lo fielmente em todas as suas cláusulas e condições.

Cascavel - PR, 26 de Outubro de 2011.



ALEX SANDRO DA SILVA



ANSELMO LUIZ EDEN BATTISTI


PIETRO PRÁ E SILVA


KARLA BOTTEGA HALLBERG

Testemunhas:


Simone Castilho
RG 8.749.669-4-PR


Dedjany Andréa Pimenta Duvoisin
RG 7.587.277-1-PR

WEBGENIUM SYSTEM LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 05.338.006/0001-97
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**



PIETRO PRA E SILVA, brasileiro, solteiro, estudante, nascido em 06/06/1995, natural de Curitiba – PR, residente e domiciliado à Rua Curitiba nº 1427, Bairro CEP 85802-000, portador da cédula de identidade civil RG 10.812.385-0 expedida em 26/05/2006 pela SSP/PR e do CPF/MF nº **092.810.729-98**, **KARLA BOTTEGA HALLBERG**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 07/04/1982, natural de Cruz Alta – RS, residente e domiciliada à Rua Hyeda Baggio Mayer nº 2551, Bairro Neva, CEP 85802-250, portadora da cédula de identidade civil RG 13.162.735-1 expedida em 26/10/2010 pela SSP/PR e do CPF/MF nº **034.867.759-60** e **ANSELMO LUIZ EDEN BATTISTI**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 24/05/1983, residente e domiciliado à Rua Universitária nº 1.220, Jardim Universitário, CEP 85819-110, Município de Cascavel - PR, portador da cédula de identidade civil RG 8.247.680-6 expedida em 30/04/2003 pela SSP/PR e do CPF/MF nº **045.245.659-22**, sócios componentes da sociedade empresária que gira sob o nome empresarial **WEBGENIUM SYSTEM LTDA – ME**, com endereço à Rua Marechal Cândido Rondon nº 1761, Sala 02, Centro, CEP 85801-170, Município de Cascavel, Estado do Paraná, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº **41204902057**, por despacho em sessão de 16/10/2002 e última alteração contratual arquivada sob nº 20118378171, por despacho em sessão de 21/11/2011, resolvem pelo presente instrumento, alterar o contrato primitivo e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Ingressa na sociedade **FERNANDO BOTTEGA HALLBERG**, brasileiro, solteiro, Técnico em Informática, nascido em 14/02/1981, residente e domiciliado em Cascavel, Paraná, na Rua Marechal Cândido Rondon, nº 2.441, Apto 101, Centro, CEP 85810-120, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 0521763847 expedida pelo Serviço de Identificação do Exército e CPF sob nº 027.177.449-59, o qual declara não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que o impeça de exercer atividades empresariais, bem como declara conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando, por conseguinte, sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

M
Cláusula Segunda: A sócia **KARLA BOTTEGA HALLBERG**, que possui na sociedade, 3.000 (três mil) quotas, cada uma no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real), totalizando a importância de R\$ 3.000,00 (três mil Reais), retira-se da sociedade, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas ao sócio ingressante **FERNANDO BOTTEGA HALLBERG**, cuja importância confessa haver recebido neste ato, em moeda corrente do País, pelo que dá plena e irrevogável quitação.

Cláusula Terceira: Face às operações mencionadas na cláusula anterior, o capital social da sociedade, inteiramente subscrito e integralizado na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil Reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas nominais de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

Pietro

WEBGENIUM SYSTEM LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 05.338.006/0001-97
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR
PIETRO PRA E SILVA.....	4.000	40,00	4.000,00
ANSELMO LUIZ ÉDEM BATTISTI	3.000	30,00	3.000,00
FERNANDO BOTTEGA HALLBERG.....	3.000	30,00	3.000,00
TOTAIS	10.000	100,00	10.000,00

Cláusula Quarta: À vista da modificação ora ajustada, os sócios resolvem por este instrumento particular, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações posteriores, que, adequado às disposições da Lei 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO
I - DO QUADRO SOCIETÁRIO

PIETRO PRA E SILVA, brasileiro, solteiro, estudante, nascido em 06/06/1995, natural de Curitiba - PR, residente e domiciliado à Rua Curitiba nº 1427, Bairro Neva, CEP 85802-000, portador da cédula de identidade civil RG 10.812.385-0 expedida em 26/05/2006 pela SSP/PR e do CPF/MF nº **092.810.729-98**, **ANSELMO LUIZ EDEN BATTISTI**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 24/05/1983, residente e domiciliado à Rua Universitária nº 1.220, Jardim Universitário, CEP 85819-110, Município de Cascavel - PR, portador da cédula de identidade civil RG 8.247.680-6 expedida em 30/04/2003 pela SSP/PR e do CPF/MF nº **045.245.659-22** e **FERNANDO BOTTEGA HALLBERG**, brasileiro, solteiro, Técnico em Informática, nascido em 14/02/1981, residente e domiciliado em Cascavel, Paraná, na Rua Marechal Cândido Rondon, nº 2.441, Apto 101, Centro, CEP 85810-120, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 0521763847 expedida pelo Serviço de Identificação do Exército e CPF sob nº **027.177.449-59**, sócios componentes da sociedade empresária que gira sob o nome empresarial **WEBGENIUM SYSTEM LTDA - ME**, com endereço à Rua Marechal Cândido Rondon nº 1761, Sala 02, Centro, CEP 85801-170, Município de Cascavel, Estado do Paraná, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº **41204902057**, por despacho em sessão de 16/10/2002 e última alteração contratual arquivada sob nº 20118378171, por despacho em sessão de 21/11/2011.

II - DO NOME EMPRESARIAL, SEDE, PRAZO E OBJETO

Cláusula Primeira: A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, gira sob o nome empresarial **WEBGENIUM SYSTEM LTDA - ME**, e é regida por este contrato social, pelo Código Civil de 2002, Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2.002 e

△

Pietro

10

WEBGENIUM SYSTEM LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 05.338.006/0001-97
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



IV - DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula Nona: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, na forma e prazo de pagamento, para que esta, através do sócio remanescente, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados da data de recebimento da notificação ou em maior prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

V - DA ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS

Cláusula Décima: A administração da sociedade é exercida pelo sócio ANSELMO LUIZ EDEN BATTISTI, nos termos dos artigos 1060 a 1065 da Lei nº 10.406 de 10/01/2002, ao qual compete privativa ou individualmente o uso da firma e a sua representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sendo-lhe, entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objetivo social, especialmente a prestação de avais, fianças, endossos e cauções de favor.

Parágrafo Único: A função de sócio administrador da sociedade, com dispensa da prestação de caução, é exercida pelo sócio ANSELMO LUIZ EDEN BATTISTI o qual declara sob as penas da lei, que não está condenado por nenhum crime, cuja pena veda o acesso à atividade empresarial, bem como declara estar desimpedido para exercer a administração da presente sociedade.

Cláusula Décima Primeira: Os sócios no exercício da administração e de cargos na sociedade têm direito a uma remuneração mensal, a título de pro labore, em valor a ser fixado de comum acordo, exceção feita aos meses em que a sociedade não apresentar faturamento.

VI - DA DISSOLUÇÃO E RETIRADA DE SÓCIO

Cláusula Décima Segunda: Em caso de liquidação ou dissolução da sociedade será liquidante o sócio administrador, ao qual cabe estabelecer as bases da liquidação. Nesta hipótese, os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios, proporcionalmente ao número de quotas que cada um possuir.

Cláusula Décima Terceira: O falecimento ou interdição de qualquer sócio não dissolverá necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros ou sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "de-cujus", podendo nela fazerem-se representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

Parágrafo 1º - Apurados por balanço os haveres do sócio falecido, serão pagos em 05 (cinco) prestações iguais e mensais, vencendo-se a primeira 90 (noventa) dias após

[Handwritten signature]

Pietro Pro e Silva

[Handwritten mark]

WEBGENIUM SYSTEM LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 05.338.006/0001-97
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



apresentada à sociedade, autorização judicial que permita formalizar-se ^{integramente} a operação, inclusive o registro na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Parágrafo 2º - Ficam, entretanto, facultadas mediante consenso unânime entre os sócios, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

VII – DO EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

Cláusula Décima Quarta: O ano civil coincidirá com o ano social, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado o balanço patrimonial da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão divididos ou rateados entre os sócios, proporcionalmente às quotas de capital ou a seu critério, podendo os lucros serem distribuídos ou permanecerem como reserva da na sociedade.

Parágrafo Único: A sociedade poderá levantar balanços semestrais, ou em períodos menores, na forma da lei, para efeito de distribuição de lucros, observadas as disposições legais vigentes.

Cláusula Décima Quinta: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, o sócio administrador é obrigado a realizar a prestação e deliberação das contas justificadas de sua administração à sociedade, de acordo com o balanço patrimonial e o demonstrativo de resultado econômico.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula Décima Sexta: O sócio administrador declara estar desimpedido para exercer a administração da presente sociedade.

Cláusula Décima Sétima: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente instrumento serão suprimidas ou resolvidas com base no art. 1.053 da Lei 10.406/2002 e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

Cláusula Décima Oitava: Fica eleito o Foro da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões judiciais originadas pelo presente instrumento, insolúveis pelos meios amigáveis.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento particular, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, rubricando em todas as suas folhas e comprometendo-se por si e seus herdeiros, à cumprí-lo fielmente em todas as suas cláusulas e condições.

[Handwritten signature]

Pietro Pio e Dilsa

WEBGENIUM SYSTEM LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 05.338.006/0001-97
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



Cascavel - PR, 06 de Dezembro de 2013.

Pietro Prá e Silva

PIETRO PRÁ E SILVA

Anselmo L. E. Battisti

ANSELMO LUIZ EDEN BATTISTI

Karla Bottega Hallberg

KARLA BOTTEGA HALLBERG

Fernando Bottega Hallberg

FERNANDO BOTTEGA HALLBERG

Testemunhas:

Simone Castilho

Simone Castilho
RG 8.749.669-4-PR

Dedjany Duvoisin

Dedjany Andréa Pimenta Duvoisin
RG 7.587.277-1-PR



WEBGENIUM SYSTEM LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 05.338.006/0001-97
OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



PIETRO PRA E SILVA, brasileiro, solteiro, estudante, nascido em 06/06/1995, natural de Curitiba – PR, residente e domiciliado à Rua Curitiba nº 1427, Bairro Neva, CEP 85802-000, portador da cédula de identidade civil RG 10.812.385-0 expedida em 26/05/2006 pela SSP/PR e do CPF/MF nº **092.810.729-98**, **ANSELMO LUIZ ÉDEM BATTISTI**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 24/05/1983, residente e domiciliado à Rua Universitária nº 1.220, Jardim Universitário, CEP 85819-110, Município de Cascavel - PR, portador da cédula de identidade civil RG 8.247.680-6 expedida em 30/04/2003 pela SSP/PR e do CPF/MF nº **045.245.659-22** e **FERNANDO BOTTEGA HALLBERG**, brasileiro, solteiro, Técnico em Informática, nascido em 14/02/1981, residente e domiciliado em Cascavel, Paraná, na Rua Marechal Cândido Rondon, nº 2.441, Apto 101, Centro, CEP 85810-120, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 0521763847 expedida pelo Serviço de Identificação do Exército e CPF sob nº **027.177.449-59**, sócios componentes da sociedade empresária que gira sob o nome empresarial **WEBGENIUM SYSTEM LTDA – ME**, com endereço à Rua Marechal Cândido Rondon nº 1761, Sala 02, Centro, CEP 85801-170, Município de Cascavel, Estado do Paraná, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº **41204902057**, por despacho em sessão de 16/10/2002 e última alteração contratual arquivada sob nº 20137266774, por despacho em sessão de 23/12/2013, resolvem pelo presente instrumento, alterar o contrato primitivo e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: O sócio **PIETRO PRA E SILVA**, que possui na sociedade, 4.000 (quatro mil) quotas, cada uma no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real), totalizando a importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil Reais), retira-se da sociedade, cedendo e transferindo a quantia de 2.000 (dois mil) de suas quotas ao sócio **FERNANDO BOTTEGA HALLBERG** e a quantia de 2.000 (dois mil) de suas quotas ao sócio **ANSELMO LUIZ ÉDEM BATTISTI** cuja importância confessa haver recebido neste ato, em moeda corrente do País, pelo que dá plena e irrevogável quitação.

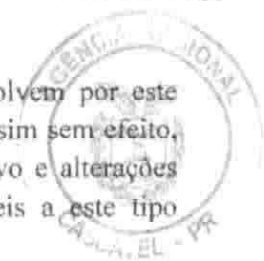
Cláusula Segunda: Face às operações mencionadas na cláusula anterior, o capital social da sociedade, inteiramente subscrito e integralizado na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil Reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas nominais de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR EM R\$
ANSELMO LUIZ ÉDEM BATTISTI	5.000	50,00	5.000,00
FERNANDO BOTTEGA HALLBERG...	5.000	50,00	5.000,00
TOTAIS	10.000	100,00	10.000,00

WEBGENIUM SYSTEM LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 05.338.006/0001-97
OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

Cláusula Terceira: À vista da modificação ora ajustada, os sócios resolvem por este instrumento particular, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações posteriores, que, adequado às disposições da Lei 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:



CONSOLIDAÇÃO
I - DO QUADRO SOCIETÁRIO

ANSELMO LUIZ EDEN BATTISTI, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 24/05/1983, residente e domiciliado à Rua Universitária nº 1.220, Jardim Universitário, CEP 85819-110, Município de Cascavel - PR, portador da cédula de identidade civil RG 8.247.680-6 expedida em 30/04/2003 pela SSP/PR e do CPF/MF nº **045.245.659-22** e **FERNANDO BOTTEGA HALLBERG**, brasileiro, solteiro, Técnico em Informática, nascido em 14/02/1981, residente e domiciliado em Cascavel, Paraná, na Rua Marechal Cândido Rondon, nº 2.441, Apto 101, Centro, CEP 85810-120, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 0521763847 expedida pelo Serviço de Identificação do Exército e CPF sob nº **027.177.449-59**, sócios componentes da sociedade empresária que gira sob o nome empresarial **WEBGENIUM SYSTEM LTDA - ME**, com endereço à Rua Marechal Cândido Rondon nº 1761, Sala 02, Centro, CEP 85801-170, Município de Cascavel, Estado do Paraná, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº **41204902057**, por despacho em sessão de 16/10/2002 e última alteração contratual arquivada sob nº 20137266774, por despacho em sessão de 23/12/2013.

II - DO NOME EMPRESARIAL, SEDE, PRAZO E OBJETO

Cláusula Primeira: A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, gira sob o nome empresarial **WEBGENIUM SYSTEM LTDA - ME**, e é regida por este contrato social, pelo Código Civil de 2002, Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2.002 e com a regência supletiva da Lei 6.404/76, conforme faculta o Par. 1º do Art. 1.053 da referida Lei 10.406/2002.

Cláusula Segunda: A sociedade tem sua sede Rua Marechal Cândido Rondon nº 1761, Sala 02, Centro, CEP 85801-170, na cidade, município e comarca de Cascavel, Estado do Paraná, que é seu foro e domicílio, podendo abrir e encerrar filiais, agências, sucursais e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios, materializada pela maioria dos votos, contados segundo o valor das quotas de cada um.

WEBGENIUM SYSTEM LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 05.338.006/0001-97
OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



Cláusula Terceira: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades a partir de 20 de Outubro de 2002.

Cláusula Quarta: O objeto social consiste na prestação de serviços de licenciamento de uso de programas de informática de aplicação via internet.

III – DO CAPITAL SOCIAL E DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

Cláusula Quinta: O capital social da sociedade, inteiramente subscrito e integralizado na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil Reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas, cada uma no valor de R\$ 1,00 (um Real), está assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR EM R\$
ANSELMO LUIZ ÉDEN BATTISTI	5.000	50,00	5.000,00
FERNANDO BOTTEGA HALLBERG...	5.000	50,00	5.000,00
TOTAIS	10.000	100,00	10.000,00

Cláusula Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, de acordo com o Art. 1052 da Lei 10.406 de 10/01/2002 (art. 53,III, Dec. 1.800/96).

Cláusula Sétima: As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização de sócios que representem a maioria absoluta do capital social. A cessão de quotas obedecerá ao procedimento estabelecido na Cláusula Nona.

Cláusula Oitava: As novas subscrições e integralizações de quotas, que impliquem em um encaixe superior ao valor nominal das quotas, serão estas sobre preço, consideradas como ágio na emissão de quotas, e escrituradas como reserva de capital.

IV – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula Nona: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, na forma e prazo de pagamento, para que esta, através do sócio remanescente, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados da data de recebimento da notificação ou em maior prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

WEBGENIUM SYSTEM LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 05.338.006/0001-97
OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



V – DA ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS

Cláusula Décima: A administração da sociedade é exercida pelo sócio ANSELMO LUIZ EDEN BATTISTI, nos termos dos artigos 1060 a 1065 da Lei nº 10.406 de 10/01/2002, ao qual compete privativa ou individualmente o uso da firma e a sua representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sendo-lhe, entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objetivo social, especialmente a prestação de avais, fianças, endossos e cauções de favor.

Parágrafo Único: A função de sócio administrador da sociedade, com dispensa da prestação de caução, é exercida pelo sócio ANSELMO LUIZ EDEN BATTISTI o qual declara sob as penas da lei, que não está condenado por nenhum crime, cuja pena veda o acesso à atividade empresarial, bem como declara estar desimpedido para exercer a administração da presente sociedade.

Cláusula Décima Primeira: Os sócios no exercício da administração e de cargos na sociedade têm direito a uma remuneração mensal, a título de pro labore, em valor a ser fixado de comum acordo, exceção feita aos meses em que a sociedade não apresentar faturamento.

VI – DA DISSOLUÇÃO E RETIRADA DE SÓCIO

Cláusula Décima Segunda: Em caso de liquidação ou dissolução da sociedade será liquidante o sócio administrador, ao qual cabe estabelecer as bases da liquidação. Nesta hipótese, os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios, proporcionalmente ao número de quotas que cada um possuir.

Cláusula Décima Terceira: O falecimento ou interdição de qualquer sócio não dissolverá necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros ou sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do “de-cujus”, podendo nela fazerem-se representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

Parágrafo 1º - Apurados por balanço os haveres do sócio falecido, serão pagos em 05 (cinco) prestações iguais e mensais, vencendo-se a primeira 90 (noventa) dias após apresentada à sociedade, autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive o registro na Junta Comercial do Estado do Paraná.

WEBGENIUM SYSTEM LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 05.338.006/0001-97
OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMARCIAL
DO PARANÁ



Parágrafo 2º - Ficam, entretanto, facultadas mediante consenso unânime entre os sócios, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica e financeira da sociedade.

VII – DO EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

Cláusula Décima Quarta: O ano civil coincidirá com o ano social, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado o balanço patrimonial da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão divididos ou rateados entre os sócios, proporcionalmente às quotas de capital ou a seu critério, podendo os lucros serem distribuídos ou permanecerem como reserva da sociedade.

Parágrafo Único: A sociedade poderá levantar balanços semestrais, ou em períodos menores, na forma da lei, para efeito de distribuição de lucros, observadas as disposições legais vigentes.

Cláusula Décima Quinta: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, o sócio administrador é obrigado a realizar a prestação e deliberação das contas justificadas de sua administração à sociedade, de acordo com o balanço patrimonial e o demonstrativo de resultado econômico.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula Décima Sexta: O sócio administrador declara estar desimpedido para exercer a administração da presente sociedade.

Cláusula Décima Sétima: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente instrumento serão suprimidas ou resolvidas com base no art. 1.053 da Lei 10.406/2002 e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

Cláusula Décima Oitava: Fica eleito o Foro da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões judiciais originadas pelo presente instrumento, insolúveis pelos meios amigáveis.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento particular, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, rubricando em todas as suas folhas e comprometendo-se por si e seus herdeiros, a cumpri-lo fielmente em todas as suas cláusulas e condições.

WEBGENIUM SYSTEM LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 05.338.006/0001-97
OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL




Cascavel - PR, 25 de julho de 2014.

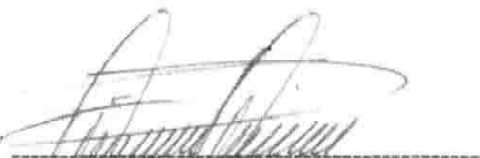

PIETRO PRÁ E SILVA


ANSELMO LUIZ EDEN BATTISTI


FERNANDO BOTTEGA HALLBERG

Testemunhas:


Simone Castilho Neis
RG 8.749.669-4-PR


Gelson Gouvêa
RG 8.646.430-6-PR

Cartório Smarczewski
3º TABELIONATO DE CASCAVEL
Rua Souza Naves, 3445 - CEP 85.081-190
Tel.: (45) 3038-5735 - Cascavel - Paraná

Selo Digital Nº nMF46.gkAYr.N11g, Controle: ZUNGr.845
Consulte esse selo em <http://funapen.com.br>
Reconheço por Verdadeira a firma de **PIETRO PRÁ E SILVA**
"0052" 555979" Dou fé.
Cascavel-Paraná 12 de agosto de 2014 16:30:04h
Em Teste da Verdade
Giovana Corado Cabredo - Escrevente


Angélica Maria Hamera Cabredo
ESCREVENTE
CPF: 008.970.899-79
Port. 78/2014

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CASCAVEL
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 12/09/2014
SOB NÚMERO: 20145305635
Protocolo: 14/530563-5, DE 09/09/2014
Empresa: 41.2.0490006-7
WEBGENIUM SYSTEM LTDA - ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

WEBGENIUM SYSTEM LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 05.338.006/0001-97
NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

ANSELMO LUIZ EDEN BATTISTI, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 24/05/1983, residente e domiciliado à Rua Universitária nº 1.220, Jardim Universitário, CEP 85819-110, Município de Cascavel - PR, portador da cédula de identidade civil RG 8.247.680-6 expedida em 30/04/2003 pela SSP/PR e do CPF/MF nº 045.245.659-22 e **FERNANDO BOTTEGA HALLBERG**, brasileiro, solteiro, Técnico em Informática, nascido em 14/02/1981, residente e domiciliado em Cascavel, Paraná, na Rua Marechal Cândido Rondon, nº 2.441, Apto 101, Centro, CEP 85810-120, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 0521763847 expedida pelo Serviço de Identificação do Exército e CPF sob nº 027.177.449-59, sócios componentes da sociedade empresária que gira sob o nome empresarial **WEBGENIUM SYSTEM LTDA - ME**, com endereço à Rua Marechal Cândido Rondon nº 1761, Sala 02, Centro, CEP 85801-170, Município de Cascavel, Estado do Paraná, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204902057, por despacho em sessão de 16/10/2002 e última alteração contratual arquivada sob nº 20145305635, por despacho em sessão de 12/09/2014, resolvem pelo presente instrumento, alterar o contrato primitivo e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Os sócios em comum acordo alteram o objeto social da sociedade para: "Prestação de Serviços de Licenciamento de Uso de Programas de Informática de Aplicação via Internet, (CNAE - 6209-1/00), Fabricação de Equipamentos de Informática (2621-3/00), Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática (CNAE - 4751-2/01), Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador não customizáveis (CNAE - 6203-1/00), Comércio de Programas de Computador não customizáveis (CNAE - 4651-6/01) e Acesso a Programas pela Internet (CNAE - 6319-4/00)".

Cláusula Segunda: Os sócios de comum acordo elevam o capital social da sociedade para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil Reais), mediante a subscrição de mais 40.000 (quarenta mil) quotas nominais no valor de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, no valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil Reais), cuja integralização efetua da seguinte forma:

- a) O sócio **ANSELMO LUIZ EDEN BATTISTI** subscreve mais 20.000,00 (vinte mil) quotas, no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil Reais), cuja integralização efetua neste ato, em moeda corrente do País;
- b) O sócio **FERNANDO BOTTEGA HALLBERG** subscreve mais 20.000,00 (vinte mil) quotas, no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil Reais), cuja integralização efetua neste ato, em moeda corrente do País;

Cláusula Terceira: Face às operações mencionadas na cláusula anterior, o capital social da sociedade, inteiramente subscrito e integralizado na importância de R\$ 50.000,00

WEBGENIUM SYSTEM LTDA - ME
CNPJ/MF N° 05.338.006/0001-97
NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



(cinquenta mil Reais), divididos em 50.000 (dez mil) quotas nominais de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR EM R\$
ANSELMO LUIZ ÉDEM BATTISTI	25.000	50,00	25.000,00
FERNANDO BOTTEGA HALLBERG...	25.000	50,00	25.000,00
TOTAIS	50.000	100,00	50.000,00

Cláusula Quarta: À vista da modificação ora ajustada, os sócios resolvem por este instrumento particular, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações posteriores, que, adequado às disposições da Lei 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO
I – DO QUADRO SOCIETÁRIO

ANSELMO LUIZ EDEN BATTISTI, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 24/05/1983, residente e domiciliado à Rua Universitária nº 1.220, Jardim Universitário, CEP 85819-110, Município de Cascavel - PR, portador da cédula de identidade civil RG 8.247.680-6 expedida em 30/04/2003 pela SSP/PR e do CPF/MF nº **045.245.659-22** e **FERNANDO BOTTEGA HALLBERG**, brasileiro, solteiro, Técnico em Informática, nascido em 14/02/1981, residente e domiciliado em Cascavel, Paraná, na Rua Marechal Cândido Rondon, nº 2.441, Apto 101, Centro, CEP 85810-120, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 0521763847 expedida pelo Serviço de Identificação do Exército e CPF sob nº **027.177.449-59**, sócios componentes da sociedade empresária que gira sob o nome empresarial **WEBGENIUM SYSTEM LTDA – ME**, com endereço à Rua Marechal Cândido Rondon nº 1761, Sala 02, Centro, CEP 85801-170, Município de Cascavel, Estado do Paraná, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº **41204902057**, por despacho em sessão de 16/10/2002 e última alteração contratual arquivada sob nº 20145305635, por despacho em sessão de 12/09/2014.

II – DO NOME EMPRESARIAL, SEDE, PRAZO E OBJETO

Cláusula Primeira: A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, gira sob o nome empresarial **WEBGENIUM SYSTEM LTDA - ME**, e é regida por este contrato social, pelo Código Civil de 2002, Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2.002 e

WEBGENIUM SYSTEM LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 05.338.006/0001-97
NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

AGÊNCIA COMERCIAL
DO PARANÁ

com a regência supletiva da Lei 6.404/76, conforme faculta o Par. 1º do Art. 1.053 da referida Lei 10.406/2002.



Cláusula Segunda: A sociedade tem sua sede Rua Marechal Cândido Rondon nº 1761, Sala 02, Centro, CEP 85801-170, na cidade, município e comarca de Cascavel, Estado do Paraná, que é seu foro e domicílio, podendo abrir e encerrar filiais, agências, sucursais e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios, materializada pela maioria dos votos, contados segundo o valor das quotas de cada um.

Cláusula Terceira: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades a partir de 20 de Outubro de 2002.

Cláusula Quarta: O objeto social consiste na “Prestação de Serviços de Licenciamento de Uso de Programas de Informática de Aplicação via Internet, (CNAE - 6209-1/00), Fabricação de Equipamentos de Informática (2621-3/00), Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática (CNAE - 4751-2/01), Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador não customizáveis (CNAE - 6203-1/00), Comércio de Programas de Computador não customizáveis (CNAE - 4651-6/01) e Acesso a Programas pela Internet (CNAE - 6319-4/00)”.

III - DO CAPITAL SOCIAL E DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

Cláusula Quinta: O capital social da sociedade, inteiramente subscrito e integralizado na importância de R\$ 50.000,00 (dez mil Reais), dividido em 50.000 (dez mil) quotas, cada uma no valor de R\$ 1,00 (um Real), está assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR EM R\$
ANSELMO LUIZ ÉDEM BATTISTI	25.000	50,00	25.000,00
FERNANDO BOTTEGA HALLBERG...	25.000	50,00	25.000,00
TOTAIS	50.000	100,00	50.000,00

Cláusula Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, de acordo com o Art. 1052 da Lei 10.406 de 10/01/2002 (art. 53,III, Dec. 1.800/96).

Cláusula Sétima: As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer

A

WEBGENIUM SYSTEM LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 05.338.006/0001-97
NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

**UNIAO COMERCIAL
DO PARANÁ**



título, salvo se com autorização de sócios que representem a maioria absoluta do capital social. A cessão de quotas obedecerá ao procedimento estabelecido na Cláusula Nona.

Cláusula Oitava: As novas subscrições e integralizações de quotas, que impliquem em um encaixe superior ao valor nominal das quotas, serão estas sobre preço, consideradas como ágio na emissão de quotas, e escrituradas como reserva de capital.

IV – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula Nona: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, na forma e prazo de pagamento, para que esta, através do sócio remanescente, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados da data de recebimento da notificação ou em maior prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

V – DA ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS

Cláusula Décima: A administração da sociedade é exercida pelo sócio ANSELMO LUIZ EDEN BATTISTI, nos termos dos artigos 1060 a 1065 da Lei nº 10.406 de 10/01/2002, ao qual compete privativa ou individualmente o uso da firma e a sua representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sendo-lhe, entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objetivo social, especialmente a prestação de avais, fianças, endossos e cauções de favor.

Parágrafo Único: A função de sócio administrador da sociedade, com dispensa da prestação de caução, é exercida pelo sócio ANSELMO LUIZ EDEN BATTISTI o qual declara sob as penas da lei, que não está condenado por nenhum crime, cuja pena veda o acesso à atividade empresarial, bem como declara estar desimpedido para exercer a administração da presente sociedade.

Cláusula Décima Primeira: Os sócios no exercício da administração e de cargos na sociedade têm direito a uma remuneração mensal, a título de pro labore, em valor a ser fixado de comum acordo, exceção feita aos meses em que a sociedade não apresentar faturamento.

VI – DA DISSOLUÇÃO E RETIRADA DE SÓCIO

Cláusula Décima Segunda: Em caso de liquidação ou dissolução da sociedade será liquidante o sócio administrador, ao qual cabe estabelecer as bases da liquidação. Nesta hipótese, os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o

WEBGENIUM SYSTEM LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 05.338.006/0001-97
NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**

remanescente, se houver, será rateado entre os sócios, proporcionalmente ao número de quotas que cada um possuir.

Cláusula Décima Terceira: O falecimento ou interdição de qualquer sócio não dissolverá necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros ou sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "de-cujus", podendo nela fazerem-se representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

Parágrafo 1º - Apurados por balanço os haveres do sócio falecido, serão pagos em 05 (cinco) prestações iguais e mensais, vencendo-se a primeira 90 (noventa) dias após apresentada à sociedade, autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive o registro na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Parágrafo 2º - Ficam, entretanto, facultadas mediante consenso unânime entre os sócios, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

VII – DO EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

Cláusula Décima Quarta: O ano civil coincidirá com o ano social, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado o balanço patrimonial da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão divididos ou rateados entre os sócios, proporcionalmente às quotas de capital ou a seu critério, podendo os lucros serem distribuídos ou permanecerem como reserva da sociedade.

Parágrafo Único: A sociedade poderá levantar balanços semestrais, ou em períodos menores, na forma da lei, para efeito de distribuição de lucros, observadas as disposições legais vigentes.

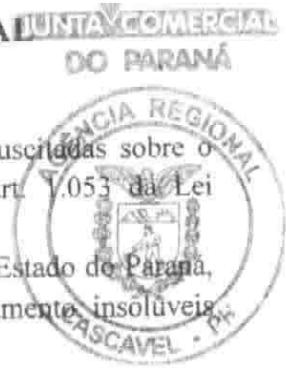
Cláusula Décima Quinta: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, o sócio administrador é obrigado a realizar a prestação e deliberação das contas justificadas de sua administração à sociedade, de acordo com o balanço patrimonial e o demonstrativo de resultado econômico.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula Décima Sexta: O sócio administrador declara estar desimpedido para exercer a administração da presente sociedade.

A

WEBGENIUM SYSTEM LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 05.338.006/0001-97
NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



Cláusula Décima Sétima: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente instrumento serão suprimidas ou resolvidas com base no art. 1.053 da Lei 10.406/2002 e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

Cláusula Décima Oitava: Fica eleito o Foro da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões judiciais originadas pelo presente instrumento, insólúveis, pelos meios amigáveis.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento particular, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, rubricando em todas as suas folhas comprometendo-se por si e seus herdeiros, à cumprí-lo fielmente em todas as suas cláusulas e condições.

Cascavel - PR, 19 de dezembro de 2014.


FERNANDO BOTTEGA HALLBERG


ANSELMO LUIZ EDEN BATTISTI

Testemunhas:


Simone Castilho Neis
RG 8.749.669-4-PR


Gelson Gouveia
RG 8.646.430-6-PR

